

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0025/2023

Processo Administrativo n.º: 0103/2023

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

							RECIBO
A Empres		de	qualquer 	alteração	pelo	e-mail	retirou este Edital de Licitação e deseja ou pelo tel/ fax:
							, aos/ 2023.
						Nome	e/ RG/ Assinatura
	CF	PL/ PF	REFEITUR/ PARA EV	A MUNICIPA	AL DE	SÃO JOÃ	BO DEVERÁ SER REMETIDO A ÃO DA MATA/MG – licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.
Carimbo F	Padroni	zado	da Empresa	<b>a</b> :			



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0025/2023

TIPO: Menor Preço

SESSÃO PÚBLICA DIA: 08/08/2023 às 10:00 Horas

#### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.206/0001-06, através de Sua Pregoeira, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar a abertura do Processo Licitatório nº 0103/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO por item, em que a sessão pública ocorrerá às 10:00 horas do dia 08 de Agosto de 2023, em sua sede situada à Rua José de Paiva, nº 546, centro em São João da Mata/MG, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO

EQUIPE DE APOIO: LUANA PRATEZI PENHA DA SILVA, JOEL DONIZETE DE SOUZA.

ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 08/08/2023

HORA: Às 10:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA".

LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)

DATA LIMITE: DIA: 08/08/2023 HORA: Às 10:00 horas

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 **Anexo I** Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa.
- 02 Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 03- Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);
- 04- **Anexo IV** Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar):
- 05 Anexo V Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art.  $7^{\circ}$  da

Constituição da República. (Envelope Habilitação).

- 06 Anexo VI Termo de Compromisso (Envelope Proposta);
- 07 Anexo VII Termo de Referencia;
- 08 Anexo VIII Minuta Contratual.
- 09 Anexo IX Declaração ME OU EPP.
- 10 Anexo X Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para

Licitar Com o Poder Público.

Obs.:

Os Anexos III, IV e IX compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados a Pregoeira para o Credenciamento da licitante;

Os Anexos V e X deverão ser acondicionados no envelope n. 02 – Habilitação; O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei n. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto Municipal n° 004/2013.

A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal nas interpretações dos termos deste Edital poderá consultar a respeito à Pregoeira e a Equipe de Apoio, que dirimirá as dúvidas que suscite a licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93.



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935,206/0001-06



Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, devendo protocolizar o pedido, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Rua José de Paiva, n° 546, centro em São João da Mata/MG, ou por e-mail: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br, <u>e é de responsabilidade do interessado solicitar o recibo de confirmação do município, que deverá ser enviado imediatamente a empresa após recebimento do recurso, (OBS. É de responsabilidade da empresa requerer o recibo de confirmação de recebimento), cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.</u>

Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o <u>Registro de Preços</u> para <u>AQUISIÇÃO</u> <u>DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO <u>DA MATA/MG</u>, Durante a Vigência do Contrato, Obedecendo à Planilha de Quantitativos e Características Mínimas, Conforme Relacionados no Anexo I.</u>

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação especifica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

### 3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste pregão as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.
- 3.2. Não será admitida a participação de empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida.
- 3.3. Não será admitida a participação de empresa que estiver sob processo de falência e concordata, bem como a empresa que incidir no estipulado no artigo 9°, incisos I, II e III da Lei n° 8.666/93.
- 3.4. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.
- 3.5. Não poderão participar empresa que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG.
- 3.6. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.
- 3.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
- 3.8. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante do licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

44.1.1 - Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento original ou cópia autenticada que comprove tal condição. (Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



4.1.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, **expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial**, conforme modelo do Anexo III, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

4.2. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para a devida autenticação.

4.3. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIAMENTO, e entregues a Pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

4.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no **credenciamento**, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3° da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.5. Os primeiros trinta minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas licitantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da Sessão Pública.

4.6. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela Pregoeira.

4.7. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.8. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela Pregoeira.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PRECOS - PREGÃO PRESENCIAL N. 0025/2023
SESSÃO PÚBLICA DIA: 08/08/2023 às 10:00 horas
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

5.4. Sua proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua Empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1 - Nome, endereço completo, CNPJ.

5.4.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da licitação.

5.4.3 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

contados da abertura da mesma.

5.4.4 - Marca e/ou Descrição do Item Ofertado.

5.4.5 - Preço Unitário e Total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste EDITAL.

Página 4 de 71

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

FLS PAINT PA

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer

erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o "Termo de Compromisso", conforme

modelo referencial do Anexo VI.

5.8. A Equipe de Apoio solicita aos participantes que, juntamente com a Proposta de Preços Por Escrito, **seja encaminhada a Proposta Por Meio Digital** (Pen Drive), para facilitar na apuração dos preços.

#### 6. DOS PREÇOS

6.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

6.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto licitado, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.3. No preço proposto considerar-se ao inclusos todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

6.4. Os fornecimentos serão de forma parcelada e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos fornecimentos.

6.5. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

#### 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

**7.1.1** – Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

7.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

7.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de

prova da diretoria em exercício.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do

Ministério da Fazenda:

7.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.1.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

**7.1.3** – Qualificação Econômico Financeira:

Página 5 de 71



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



7.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartorio distribuidor da sede da pessoal jurídica, emitida no Máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro da validade expressa na certidão;

7.1.4 – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da Republica, conforme Modelo do Anexo V.

7.1.5 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar

Com o Poder Público. Anexo X.

**7.1.3** – Qualificação Econômica Financeira:

7.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoal jurídica, emitida no Máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de vigência, expresso na certidão.

**7.1.4** – Qualificação Técnica:

### 7.1.4.1 – Alvará de regularidade perante a Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

7.1.4.2 - Certificado do Conselho Regional de Farmácia (CRF Exercício vigente) do

Farmacêutico responsável, para o licitante que cotar medicamentos de uso hospitalar;

7.1.4.3 - Autorização Especial de Funcionamento, em nome da licitante vencedora, dos produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344), para o licitante que cotar medicamentos;

7.1.4.5 – Certificado de Registro na ANVISA dos produtos os quais se exigem, ou documento comprobatório da dispensa do registro.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

7.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

7.4. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PRECOS - PREGÃO PRESENCIAL N. 0025/2023
SESSÃO PÚBLICA DIA: 08/08/2023 às 10:00 horas
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereco completo)

#### 8. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta.

8.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas proposta ou documentação fora do prazo

estabelecido neste Edital.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Objeto da Presente Licitação, item 1.1, e na cláusula 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis que:

8.3.1 - Apresente preços baseados em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento

de redução sobre a de menor valor;

# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



8.3.2 - Contiverem em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadre em qualquer das situações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.4. No julgamento das propostas, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados.

8.5. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.6 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos exigidos, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; não havendo pelo menos três ofertas que atendam as condições aqui definidas, poderão os autores das melhores propostas escritas, até o máximo dos três melhores preços, oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

8.6.1 - Não serão aceitos lances de preço maior ou igual ao último lance que tenha sido

anteriormente ofertado;

8.6.2 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.6.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do menor preço;

8.6.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

8.6.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas:

8.6.6 - Será concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado aa Pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da Pregoeira a determinação da duração da consulta;

8.7. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referencia (Anexo VII).

8.10. Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

8.11. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação

regular, conforme estabelecido.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

8.14. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 8.11, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

8.15. Frustrada a negociação, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.16. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



9.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 45, § I, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648 de 27/05/98 e em especial pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2.002.

9.2. A competente Classificação das Propostas de Preços será determinada através do Critério de Menor Preço por item, definidos no ANEXO I, desde que atendidas às especificações constantes deste edital.

9.3 - Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço,

decidindo motivadamente a respeito.

9.4 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

9.5 – A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Pregoeiro (a) e serem protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 10:00h às 16:00hs, ou encaminhado por e-mail: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br. A Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3. - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos e impugnações enviados email, sem o recibo de confirmação do município, que deverá ser enviado imediatamente a empresa após recebimento do recurso, (OBS. É de responsabilidade da empresa requerer o recibo de confirmação de recebimento).

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

10.5. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito

suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor

de Compras e Licitações desta Prefeitura.

### 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá ao Ordenador de despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

11.3. O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada

vencedora.

11.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo

# The same can be a series of the series of th

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 64, § 2°, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

11.5. Lavrar-se á **Ata de Registro de Preços** respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

11.6. A Ata de Registro de Preços ou Contrato de Compromisso de Fornecimento a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

### 12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

12.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

12.3.1 - Advertência:

12.3.2 - Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso, na não entrega dos produtos no prazo assinalado sobre o valor do Fornecimento não Realizado. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

12.3.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

12.3.4 - A inexecução total do Contrato importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.5 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

12.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, tes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver.

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

12.4. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

13.1.1 - obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

13.1.2 - O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 15 (quinze) dias úteis, após e mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Reparticões e Setores da administração Municipal.

13.1.3 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos

produtos ofertados;



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



13.1.4 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos.

13.1.5 – Efetuar a troca dos produtos defeituosos ou em desacordo com o exigido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

13.1.6 - Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões da **RECEITA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA**.

13.1.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

13.1.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento.

13.1.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

13.1.10 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal

8.666/93.

13.1.11 - Os Produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos frágeis, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

13.1.12 - Os Produtos deverão possuir validade mínima de 06 (seis) meses, salvo disposições contrárias, específicas dos itens, a contar da data da entrega.

13.1.13 - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de São João da Mata, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.

13.1.14 - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

### 14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos e com a especificação.

14.2. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e consegüente aceitação e rejeição.

14.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os veículos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se

obriga a:

cumprimento da obrigação ora ajustada.

15.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

15.1.2 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

15.1.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no

### 16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O Pagamento pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

FLS PARTAMA OF SAGE OF

16.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30° (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

16.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

16.5. Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, "d" da Lei 8.6663/93.

16.6. A recomposição de preços somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, com cópias autenticadas das notas fiscais emitidas pela distribuidora/fabricante dos produtos. Será observada a margem contratada, com vista ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

16.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a se saber, de 25% (vinte e cinco por cento).

#### 17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

17.1. O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n° 8.66/93 e modificações posteriores, especialmente seu artigo 15, além de toda legislação correlata, inclusive o Decreto Municipal n.º 035 de 2011 (que regulamenta o SRP na modalidade Pregão).

17.2. A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatório especifico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;

17.3. O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.

17.4. É vedada a aquisição de produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

17.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vendedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei n°. 8.666/93 e legislação correta;

17.6. Uma vez assinado(s) o(s) instrumento(s), a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no(s) instrumento(s) referido(s);

17.7. O aperfeiçoamento do compromisso de Fornecimento dos produtos será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de Fornecimento ou através de instrumento equivalente.

17.8. Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Anexo II, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.

17.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

#### 18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E RESCISÃO DO CONTRATO

### DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

77 e 78, da Lei n° 8.666, de 23 de junho de 1993.

18.1. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.

18.2. O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos

18.3. Compete a Administração do Município de São João da Mata (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.

#### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2023, discriminadas como se segue:



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
190	10.301.0058.2110.0000.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENCAO DA
		FARMACIA - MATERIAL DE CONSUMO

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

20.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15

(quinze) minutos do horário previsto.

20.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio

como prova.

20.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

20.6. A detentora da Ata ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

20.7. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

20.8. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

20.9. Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venha incidir sobre objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à prefeitura, seus servidores ou a terceiros.

20.10. O licitante poderá participar da presente licitação orçando todos os itens ou aqueles que lhe convierem, salvo disposição em contrário prevista no **ANEXO I**, deste **EDITAL**.

20.11. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL,** serão dirimidas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

20.12. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), das 08:00 ás 17:00 horas, ou pelo telefone (035) 3455-1122.

20.13. Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis (MG) para solucionar quaisquer

questões oriundas dessa licitação.

São João da Mata/MG, 19 de julho de 2023.

ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



#### **ANEXO I**

MODALIDADE: Pregão Presencial com registro de Preços nº. 0025/2023

TIPO: Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0103/2023

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para futura e Constitui o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, durante a vigência do contrato obedecendo à planilha de quantitativos (quantidade Estimada), durante a vigência do contrato, obedecendo a previsão orçamentária, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 0025/2023 realizada pela Prefeitura do Município de São João da Mata (MG), conforme seguinte relação:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
MATER	RIAL MÉDICO-HOSPITALAR		
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO.  ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250	PACOTE COM 100
02	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR MATERIAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E NÃO ALERGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL. LIVRE DE AÇÚCAR, LÁTEX, BPA OU QUALQUER SUBSTÂNCIA DE MEDICINA. REGISTRO ANVISA E DE ACORDO COM ISO 13485:2016 E RDC16:2013/BPF	550	PACOTE COM 40
03	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5.000 ML	60	GALÃO
04	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	30	LITRO
05	AGULHA 13 MM X 03 MM - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 03MM. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	CAIXA COM 100
06	AGULHA DESC. 30 X 7 - CAIXA 100 UNIDADES	80	CAIXA COM 100
07	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5- AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 4,5. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM	50	CAIXA COM 100





		`	MC //
	FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO,		MO
	TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO		
	SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM		
	INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ		
	O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE		
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO		
	E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO		
	DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,		
	SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL		
	TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM		
	FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO,		
	TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO		
08	SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM	30	CAIXA COM 100
00		30	CAIXA COIVI 100
	INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ		
	O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE		
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO		
	E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO		
	DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,		
	SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 0,6. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL		
	TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM		
	FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO,		
	TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO		
09	SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM	30	CAIXA COM 100
	INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ		
	O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE		
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO		
	E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO		
	DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,		
	SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL		
	TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM		
	FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO,		
	TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO		
10	SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM	80	CAIXA COM 100
10	INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ	60	CAIXA COIVI 100
	O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE		
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO		
	E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO		
	DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,		
	SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 8. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL		
	TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM		
	FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO,		
	TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO		
11	SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM	100	CAIXA COM 100
	INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ		
	O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE		
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO		
	E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO		
	DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	-	
1			
	SILICONIZADA CALIBRE 40 X 12 CORPO DE PAREDES FINAS EM ACO INOX RISTEI		
12	SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 12. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL	100	CAIXA COM 100
12	TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM	100	CAIXA COM 100
12		100	CAIXA COM 100





			MC /
	SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		NO.
13	ALCOOL 92% FRASCO COM 1000 ML	50	GALÃO
14	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO - TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 1 LITRO	2000	LITRO
15	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO GEL. GALÃO 05 LITROS.	500	LITRO
16	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CAIXA C/10 CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR TIRAS ENTRELAÇADAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM DUPLA CAMADA PARA MELHOR ABSORÇÃO, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO E RESISTENTE Á TRAÇÃO. DEVE PROMOVER ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL (NÃO DEVE LATERALIZAR O EXUDATO) E FORMAR UM GEL COESO EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. DEVE APRESENTAR EFEITO HEMOSTÁTICO COMPROVADO. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX10CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	CAIXA
17	ALGODAO HIDROFILO ROLO EM CAMADAS, (MANTA)CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODAO DEVERA APRESENTAR:ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, SER INODORO, AUSENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, PACOTE COM 500G, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL.	300	ROLO 500 G
18	ALGODAO ORTOPEDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. NAO ESTERIL.EMBALAGEM 420 GR.	10	PACOTE
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 125 ML.	100	UNIDADE
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 250 ML.	200	UNIDADE
21	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – ADULTO - RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇAO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO Nº 05.	04	UNIDADE
22	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL INFANTIL, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFEÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE	04	UNIDADE





	00. 400000000 INOLLICOC. 00 MACCADAC FACIAIO		MG-
	O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS		
23	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – NEONATAL - RESSUSCITADOR MANUAL KIT NEONATAL (AMBÚ): REANIMADOR MANUAL NEONATAL, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, COM BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML E COM VÁLVULA, COM MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO.	04	UNIDADE
24	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 03 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO - AMOSTRA	05	UNIDADE
25	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 03 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. AMOSTRA	50	UNIDADE
26	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ADULTO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O N° DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 03 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O N° DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. AMOSTRA	20	UNIDADE
27	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA (INCLUSAS), PRESSÃO: 40 - 250 MMHG, PULSAÇÃO: 40 - 199 BATIMENTOS/MINUTO, COM 100 LUGARES DE MEMÓRIA, VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO ILUMINADO, GRANDE. NORMATIZAÇÃO: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CERTIFICAÇÃO IPEM/ INMETRO/ABNT. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA		
28	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO - ADULTO ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO) ADULTO COM VISOR DIGITAL DE	12	UNID





			-MG-
	FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. – AMOSTRA		1110
29	APARELHO PORTÁTIL DE ASPIRAÇÃO - POTÊNCIA ¼ 50/60HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, VÁCUO 0,08 MPA/635 MMHG, ASPIRAÇÃO 0 A 23 POL. HZ, VAZÃO 21 L/M – BIVOLT.	04	UNIDADE
30	ATADURA DE CREPE 08 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL	600	DÚZIA
31	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL	600	DÚZIA
32	ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL	600	DÚZIA
33	ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL.	600	DÚZIA
34	ATADURA GESSADA- ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	05	CAIXA COM 20
35	AVENTAL (CAPOTE) DESCARTÁVEL – NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, GRAMATURA 40 G/M² - DIMENSÃO 1,20 M X 1,40 M – MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, NÃO TECIDO E 100% PROPILENO	400	PC 10 UNID.
36	BACIA ASSEPSIA AÇO INOX - 30 CM 2500 ML	05	UNIDADE
37	BANDEJA HOSPITALAR INOX TAMANHO: 30X20X40	15	UNIDADE
38	BANDEJA INOX 22 X 17 X 15	05	UNIDADE
39	BATERIA PARA GLICOSIMETRO CR 2032 - 3V	100	UNIDADE
40	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - PRODUTO ESTÉRIL - ATÓXICO E APIROGÊNICO - PRODUTO DE USO ÚNICO - DESTRUIR APÓS O USO	1000	UNIDADE
41	BLOOD STOP - BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROTEÇÃO VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.	800	CAIXA
42	BOLSA COLOSTOMIA ACTLIFE DRE.REC. OPAC 19/64 MM	20	PC 10 UNID
43	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 30 MM	5000	UNIDADE
44	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 50 MM	5000	UNIDADE
45	BOLSA DE GELO - BOLSA DE CONGELAMENTO A BOLSA TÉRMICA GEL TAMANHO DE 26,5 X 14,5 CM E PODE SER UTILIZADA QUENTE OU FRIA. NÃO CONGELA, É FLEXÍVEL LEVE E PRÁTICA, REUTILIZÁVEL E NÃO TÓXICA. PODE SER AQUECIDA EM ÁGUA QUENTE OU NO MICRO-ONDAS, MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR.	10	UNIDADE





			MC /
46	BOLSA PARA RESGATE G - BOLSA PARA RESGATE G, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 35 CM X 25 CM X 95 CM; MATERIAL: NYLON 60.  1ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO.  2ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS, ACONDICIONADOS EM 8 BOLSAS COLORIDAS E FIXADAS POR VELCRO.	50	UNID
47	BOLSA TÉRMICA - APLICAÇÃO ÁGUA QUENTE, MATERIAL BORRACHA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, RESISTENTE A 100°CELSIUS (ÁGUA QUENTE), FORMATO RETANGULAR. TAMANHO G.	2	UNIDADE
48	BOLSA TÉRMICA - APLICAÇÃO ÁGUA QUENTE, MATERIAL BORRACHA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, RESISTENTE A 100°CELSIUS (ÁGUA QUENTE), FORMATO RETANGULAR. TAMANHO P.	1	UNIDADE
49	BOTA DE UNNA 10CM X 9CM UNIDADE BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, QUE NÃO ENDURECE E QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGÊNICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM Á PERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENÇÃO, POR PELO MENOS 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX9CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADE
50	CABO DE BISTURI N° 3 - CABO PARA LAMINAS DE BISTURI EM AÇO INOX COMPATÍVEL COM LAMINAS N° 10 AO N°15	20	UNIDADE
51	CABO DE BISTURI N° 4 - CABO PARA LAMINAS DE BISTURI EM ACO INOX COMPATIVEL COM LAMINAS N° 20 AO N°24	20	UNIDADE
52	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICAS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, ISOLAÇÃO DE POLIURETANO ESPANDIDO E VEDAÇÃO EM PVC.	05	UNIDADE
53	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICAS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, ISOLAÇÃO DE POLIURETANO ESPANDIDO E VEDAÇÃO EM PVC	05	UNIDADE
54	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO - 35 LITROS	05	UNIDADE
55	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40 X 40	50	UNIDADE
56	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 N/EST - S/FIO - RADIOPACO - PCT COM 50	50	PACOTES
57	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 0. TAMANHO RECÉM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	05	UNIDADE
58	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 2 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	06	UNIDADE
59	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL N° 3 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	05	UNIDADE
60	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 4 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	05	UNIDADE
61	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE	05	UNIDADE





			MC /
	SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		Ma
62	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	05	UNIDADE
63	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	05	UNIDADE
64	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	05	UNIDADE
65	CATETER DE ASPIRAÇÃO № 10	3000	UNIDADE
66	CATETER DE ASPIRAÇÃO № 12	3000	UNIDADE
67	CATETER DE ASPIRAÇÃO № 14	3000	UNIDADE
68	CATETER DE ASPIRAÇÃO № 16	3000	UNIDADE
69	CATETER DE ASPIRAÇÃO № 6	3000	UNIDADE
70	CATETER DE ASPIRAÇÃO № 8	3000	UNIDADE
71	CATETER INTRAVENOSO N° 14 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL N° 14. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE NR 32	500	UNIDADE
72	CATETER INTRAVENOSO N° 20 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, N° 20. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NR 32;	500	UNIDADE
73	CATETER INTRAVENOSO N° 24 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, N° 24. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE - NR 32	800	UNIDADE
74	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 16. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE	500	UNIDADE





			MC /
	VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NR 32		- Mu
75	CATETER INTRAVENOSO N°18 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL N° 18. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NR 32.	500	UNIDADE
76	CATETER JELCO N. 22 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 22. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE NR 32.	500	UNIDADE
77	CATETER NASAL OXIGÊNIO INFANTIL - 02 FUROS - 10CM	2000	UNIDADE
78	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - ADULTO	3000	UNIDADE
79	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - INFANTIL	3000	UNIDADE
80	CATGUT CROMADO № 3 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.	2	CAIXA
81	CATGUT CROMADO № 5 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.	2	CAIXA
82	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA	05	UNIDADE
83	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO	02	UNIDADE
84	CLORETO DE SODIO AMPOLA 10 MG	5000	UNIDADE
85	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	20	LITRO
86	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO G.	25	JOGO
87	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO M.	25	JOGO
88	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO PP.	15	JOGO
89	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – INFANTIL.	25	JOGO
90	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – NEONATAL.	15	JOGO
91	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – TAMANHO P.	25	UNIDADE
92	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE 13 LITROS	300	UNIDADE
93	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE 7 LITROS	200	UNIDADE
94	COLETOR DE URINA MASC. C/ EXTENSÃO	15	UNIDADE
95	COLETOR DE URINA, ADULTO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, CONTENDO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO PARA DRENAGEM, PINÇA CORAT, FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMPA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAMENTO, CAPACIDADE: 2.000 ML	70	UNIDADE
96	COMADRE TIPO PA PLÁSTICO 33 X 24 1,5 LTS	10	UNIDADE
97	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM ESTERILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, ALGODÃO 100%, TECIDO FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE ALGODÃO PURO, ALTAMENTE	03	PC 50 UNID





			MC /
	ABSORVENTE, MACIO, LIGADAS UMA A OUTRA POR AMARRAS QUE EVITAM O DESLOCAMENTO DE UMA CAMADA SOBRE A OUTRA DURAMENTE O USO.		Mu
98	COMPRESSA DE GAZE - 8 DOBRAS - 13 FIOS/CM TAM. 7,5 CM X 7,5 CM (PACOTE COM 500 UNIDADES). AMOSTRA	2000	PACOTE
99	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO ABERTA DE 7,5 X7,5CM - 13FIOS (PACOTE COM 10 UNIDADE ESTÉRIL). AMOSTRA	15000	PACOTE
100	CORTADOR DE COMPRIMIDO - CORTADOR DE COMPRIMIDOS COM ARMAZENAMENTO E LÂMINA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 4 X 3 CM. AMOSTRA	40	UNID
101	CUBA ASSEPTICA - INOX - REDONDA MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 5,5 CM 220 ML	05	UNIDADE
102	CUBA RIM INOX 26 X 12CM	10	UNIDADE
103	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10CM CAIXA C/10 CURATIVO ADESIVO, ESTÉRIL, COM UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, COM FÓRMULA DE GEL CONTROLADA E COESO PARA QUE O EXSUDATO NÃO TRANSBORDE, E QUE PERMITA RETIRAR O CURATIVO SEM DANOS AOS TECIDOS RECÉM-FORMADOS. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, GELATINA, POLISOBOTULENO, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS; SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO. COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 6 MILÍMETROS. REGISTRO NA ANVISA.	100	CX
104	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS	85	LITRO
105	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	50	UNIDADE
106	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 19	700	UNIDADE
107	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 21	900	UNIDADE
108	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 23	1200	UNIDADE
109	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 25	750	UNIDADE
110	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 27	700	UNIDADE
111	DRENO DE PENROSE Nº 1	15	UNIDADE
112	DRENO DE PENROSE Nº 2	15	UNIDADE
113	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSOES 4,5 X3,8 CM; DORSO DE ESPUMA; GEL SOLIDO; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO; PINO DE ACO INOXIDAVEL; CONTRA PINO DE CLORETODE PRATA, PACOTE COM 50 UNIDADES	500	PACOTE COM 50
114	ENVELOPE AUTO SELANTE 150 MM X 270 MM - CAIXA 200 UNIDADES	100	СХ





			-MG-//
115	ENVELOPE DE PLÁSTICO, ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO 20 X 33 CM AUTOCOLANTE - CAIXA COM 200 UNIDADES	80	CAIXA
116	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO COLANTE 9X13CM - CAIXA COM 200 UNIDADES	150	CAIXA
117	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR PROVIDO DE PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMARA GOREJADORA COM DISPOSITVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERILOGICO. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUBO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCATAVEL E DE USO UNICO.	1300	UNIDADE
118	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINCA ROLETE, INJETOR COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMERA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO.CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUDO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCARTAVEL E DE USO UNICO.	10	UNIDADE
119	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL	1000	UNIDADE
120	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS COM CLOREXIDINA 2% - C/ 48	05	
121	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO	10	UNIDADE
122	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL INFANTIL	10	UNIDADE
123	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M - ROLO DE 4,5 METROS	300	ROLO
124	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA.	1000	UNID
125	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO G.	1000	UNIDADE
126	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO M	1500	UNIDADE
127	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO P	1000	UNIDADE
128	ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO 19X14CM CAIXA C/10 CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER CAPAZ DE SE ADAPTAR EM VÁRIAS ARTICULAÇÕES CORPORAIS; SEM LIMITAÇÕES DE ARTICULAÇÃO. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 19CM X 14CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	СХ
129	ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL 20X16CM CAIXA CX C/05 CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER NO FORMATO SACRAL. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA	100	СХ





DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A		100
PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO		
		1
INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O		
REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM		
SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS		
EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X 16CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.		
ESTETOSCÓPIO ADULTO. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TUBO		
	20	UNIDADE
TUBO ÚNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PVC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC,		
AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM	10	UNIDADE
	50	LITRO
		UNIDADE
		CAIXA
	10	CAIXA
COMPRIMENTO - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
	10	CAIXA
FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4,0 - COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 24,0 MM (2,4 CM) DE	10	CAIXA
COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES		
FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 5,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES		CAIXA
FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 6,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	_	CAIXA
FIO GUIA PARA CÂNULA OROTRAQUEAL ADULTO		UNID
FITA ADESIVA HOSPITALAR. TAMANHO: 19MM X 50MT - ROLO DE 50 METROS	600	ROLO
FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE - BEGE - HIPOALERGÊNICA - LIVRE DE LÁTEX - 50MM X 10M	100	UNID
FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 30M	30	UNID
FITA MÉTRICA	10	UNID
FITA MICROPORE 5,0 X 10M	600	ROLO
FITA MICROPORE 50 MM X 4,5M	600	ROLO
FITA MICROPOROSA 12MM X10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO
FITA MICROPOROSA 2,5 X 4,5 - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO
FITA MICROPOROSA 25 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO
FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO COM 100 ML	30	FRASCO
FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	10	UNIDADE
FORMOL LIQUIDO 10%	10	LITRO
FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML	1000	UNIDADE
GARROTE COM TRAVA ADULTO	50	UNIDADE
GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, FISIOTERAPIA E CORRENTES DE ELETROCARDIOGRAMA	50	GALÃO 5 KG
	DE 20CM X 16CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANNISA.  SITETOSCÓPIO ADULTO. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TUBO  MINCO, ARTICULAÇÃO Y EM PVC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÓMICAS EM PVC, AJUSTE  AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE  3ORRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA  ANVISA. AMOSTRA  ESTETOSCÓPIO INFANTIL. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE  FUBO ÚNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PVC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÓMICAS EM PVC,  AUSLISTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM  ANEL DE BORRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,  REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA   ÉTER 35% ETÍLICO LITRO   EXTENSOR DE OXIGÊNIO 100 cm   ETÍO DE SUTURA DE NYLON, № 2,0 - COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 30,0 MM (3CM) DE  COMPRIMENTO - CAIXA COM 24 UNIDADES   FIO DE SUTURA DE NYLON, № 2,0 - COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 30,0 MM (3 CM) DE  COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES   FIO DE SUTURA DE NYLON, № 3,0 - COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 24,0 MM (2,4 CM) DE  COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES   FIO DE SUTURA DE NYLON, № 4,0 - COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 24,0 MM (2,4 CM) DE  COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES   FIO DE SUTURA DE NYLON, № 6,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES   FIO DE SUTURA DE NYLON, № 6,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES   FIO DE SUTURA DE NYLON, № 6,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES   FIO DE SUTURA DE NYLON, № 6,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES   FIO DE SUTURA DE NYLON, № 6,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES   FIO ADESIVA HOSPITALAR. TAMANHO: 19MM X 50MT - ROLO DE 50 METROS   FITA AHDEROROSA 2,5 X 4,5 - ROLO COM 10 METROS   FITA MICROPOROSA 2,5 X 4,5 - ROLO COM 10 METROS   FITA MICROPOROSA 2,5 X 4,5 - ROLO COM 10 METROS   FITA MICROPOROSA 2,5 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS   FITA MICROPOROSA 2,5 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS   FITA MICROPOROSA 2,5 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS   FITA MICROPOROSA 2,5 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS   FITA MICROPOROSA 2,5 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS   FITA MICROPOROSA 2,5 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS   FITA MICROPOROSA 2,5 MM X 10	DE 20CM X 16CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.  SETETOSCÓPIO ADULTO. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TUBO  JÍNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PYC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÓMICAS EM PYC, AJUSTE  AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE  30RRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA  ANVISA. AMOSTRA  SETETOSCÓPIO INFANTIL. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE  TUBO ÚNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PYC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÓMICAS EM PYC,  AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM  NINEL DE BORRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,  REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA  ÉTER 35% ETÍLICO LITRO  50  EXTENSOR DE OXIGÊNIO 100 cm  510 DE SUTURA DE NYLON, № 2,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES  110  EXTENSOR DE OXIGÊNIO 100 cm  510 DE SUTURA DE NYLON, № 2,0 - COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 30,0 MM (3CM) DE  20MPRIMENTO - CAIXA COM 24 UNIDADES  110  110  20MPRIMENTO - CAIXA COM 24 UNIDADES  110  110  110  111  110  110  111  110  110  110  111  110  110  111  1



	T	`	MG-
156	GEL P/ECG E ULTRASSOM ALMOTOLIA 300 GR	50	UNID
157	HIDROFIBRA COM PRATA ANTIBIOFILME 10X10CM CAIXA C/10 CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, "SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO" E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNEÇA MAIOR RESISTÊNCIA AO CURATIVO E PARA QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO. PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DO EXSUDATO. É IMPRESCINDÍVEL QUE A PLACA NÃO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. TAMANHO: 10X10CM.	300	CX
158	HIDROGEL COM ALGINATO 85G UNIDADE GEL HIDROATIVO, NÃO ESTÉRIL, DISPOSTO EM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. DEVE SER COMPOSTO MINIMAMENTE POR: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. O GEL DEVE SER COESO, SEM ESCORRIMENTO PARA AS BORDAS DA FERIDA. APÓS ABERTO DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 28 DIAS. TUBO COM APROXIMADAMENTE 85G. REGISTRO NA ANVISA.	150	UNID
159	HIPOCLORITO 1% 1 LITRO	100	LITRO
160	HIPOCLORITO 2,5% 1 LITRO	20	LITRO
161	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK AD/INF (EVA)	06	UNIDADE
162	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM UNIDADES 10	200	CAIXA
163	KIT ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS – MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTA.	05	KIT
164	KIT INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS – MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL.	05	KIT
165	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0	02	UNID
166	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1	02	UNID
167	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2	02	UNID
168	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3	02	UNID
169	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4	02	UNID
170	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5	02	UNID
171	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA № 0	02	UNID
172	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1	02	UNID
173	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2	02	UNID
174	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA № 3	02	UNID
175	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4	02	UNID
176	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA № 5	02	UNID



# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PREF. PLAN A DE SÃO JOÃO DE SÃO DE SÃO JOÃO DE SÃO DE SÃO DE SÃO JOÃO DE SÃO D

LAMINA PARA BISTURI N° 11 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES   10				MC //
178         LÂMINA PARA BISTURI № 11 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           179         LÂMINA PARA BISTURI № 12 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           180         LÂMINA PARA BISTURI № 15 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         20         CAIXA           181         LÂMINA PARA BISTURI № 22 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           182         LÂMINA PARA BISTURI № 21 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           183         LÂMINA PARA BISTURI № 22 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           184         LÂMINA PARA BISTURI № 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           185         LÂMINA PARA BISTURI № 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         20         CAIXA           186         LÂMINA PARA BISTURI № 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           187         LÂMINA PARA BISTURI № 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           188         LÂMINA PARA BISTURI № 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         UNIDADE           187         LÂMINA PARA BISTURI № 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         40         CAIXA           188         LÂMINA PARA BISTURI № 24 - AÇO	177	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
179	178	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
180         LÁMINA PARA BISTURI № 15 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         20         CAIXA           181         LÁMINA PARA BISTURI № 20 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           182         LÁMINA PARA BISTURI № 21 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           183         LÁMINA PARA BISTURI № 22 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           184         LÁMINA PARA BISTURI № 22 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           185         LÁMINA PARA BISTURI № 22 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         20         CAIXA           186         LÁMINA PARA BISTURI № 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         20         CAIXA           186         LÁMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA COM         100 UNIDADES         100 UNIDADES           187         LÁMINA PARA BISTURI № 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         400 UNIDADES           188         LÁNCETA AUTOMÁTICA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR.         400 UNIDADES           1889         LÁNCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR.         400 CAIXA           1990         LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED.         10 UNIDADES           1991         LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10         10 UNIDADES	179	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
181         LÄMINIA PARA BISTURI IN° 20 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           182         LÄMINA PARA BISTURI IN° 21 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           183         LÄMINA PARA BISTURI IN° 21 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           184         LÄMINA PARA BISTURI IN° 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           185         LÄMINA PARA BISTURI IN° 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         20         CAIXA           186         LÄMINA PARA BISTURI IN° 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         20         CAIXA           187         LÄMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA CISO         1000         UNIDADE           187         LÄMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA CISO         1000         UNIDADE           188         LÄMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA CISO         1000         UNIDADE           189         LÄMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA CISO         40         CAIXA           180         LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR.         400         CAIXA           180         LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR.         400         CAIXA           1819         LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR.	180		20	CAIXA
182         LÂMINIA PARA BISTURI № 21 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           183         LÂMINA PARA BISTURI № 22 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           184         LÂMINA PARA BISTURI № 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           185         LÂMINA PARA BISTURI № 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         20         CAIXA           186         LÂMINA PARA BISTURI № 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         1000         UNIDADE           186         LÂMINA PARA MICROSCOPI-IB BORDA FOSCA CAIXA C/50         1000         UNIDADE           187         LÂMIPADA INFRAVERMEI HA PARA FISIOTERAPIA - 150 W: 125 - 130 V; ROSCA E27;         6         UNID.           188         LANCETA AUTOMÁTICA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR.         400         CAIXA           189         LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA         400         CAIXA           189         LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA         400         CAIXA           189         LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA         400         CAIXA           180         LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA         400         CAIXA <td< td=""><td>181</td><td></td><td>10</td><td>CAIXA</td></td<>	181		10	CAIXA
183         LÁMINA PARA BISTURI № 22 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           184         LÁMINA PARA BISTURI № 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           185         LÁMINA PARA BISTURI № 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         20         CAIXA           186         LÁMINA PARA BISTURI № 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         20         CAIXA           187         LÁMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA - 150 № 125 - 130 № ROSCA E27;         6         UNIDADE           188         LÁMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA - 150 № 125 - 130 № ROSCA E27;         6         UNID.           188         LÁNCETA AUTOMATICA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR.         400         CAIXA           189         LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA         400         CAIXA           189         LANCETAS SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA         400         CAIXA           190         LENÇOLDE PAREL - TAMANHO 70 × 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10         100         ROLD           191         LENÇOLDE PAREL - TAMANHO 70 × 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10         100         ROLD           192         LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 6,5 - PACOTE COM 01 PAR         200         PAR           193         LUVA CI	182		10	CAIXA
184         LÂMINA PARA BISTURI N° 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         10         CAIXA           185         LÂMINA PARA BISTURI N° 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         20         CAIXA           186         LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/50         1000         UNIDADE           187         LÂMPADA INFRAVERMELHA PARA RISIOTERAPIA - 150 W; 125 - 130 V; ROSCA E27; REFLETOR INTERNO 100% ALUMINIZADO - VIDA ÚTIL NOMINIAL 300H         6         UNID.           188         LANCETA AUTOMÁTICA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 280 - CAIXA 100 UNIDADES         400         CAIXA           189         LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 280 - CAIXA 100 UNIDADES         10         UNIDADE           190         LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED.         10         UNIDADE           191         LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10         1000         ROLO           192         LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,90 20 G TNT PC 10 UNIDADES         1000         PACOTE 10 UNIDADES           193         LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5 - PACOTE COM 01 PAR         200         PAR           194         LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0 - PACOTE COM 01 PAR         200         PAR           195         LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 - PACOTE COM 01 PAR         200 <t< td=""><td>183</td><td></td><td>10</td><td>CAIXA</td></t<>	183		10	CAIXA
185         LÂMINA PARA BISTURI N° 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES         20         CAIXA           186         LÂMINIA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/50         1000         UNIDADE           187         LÂMIPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA - 150 W; 125 - 130 V; ROSCA E27; REFLETOR INTERNO 100% ALUMINIZADO - VIDA UTIL NOMINIAL 300H         6         UNID.           188         LANCETA AUTOMATICA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28 - CAIXA 100 UNIDADES         400         CAIXA           189         LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28 - CAIXA 100 UNIDADES         10         UNIDADE           189         LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28 - CAIXA 100 UNIDADES         10         UNIDADE           190         LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED.         10         UNIDADE           191         LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10         1000         POLO           192         LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10         1000         PACOTE           193         LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5 - PACOTE COM 01 PAR         200         PAR           194         LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5 - PACOTE COM 01 PAR         200         PAR           195         LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 - PACOTE COM 01 PAR         200	184		10	CAIXA
186         LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/50         1000         UNIDADE           187         LÂMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA - 150 W; 125 - 130 V; ROSCA E27; REFLETOR INTERNO 100% ALUMINIZADO - VIDA UTIL NOMINIAL 300H         6         UNID.           188         LANCETA CAITOMATICA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES         400         CAIXA           189         LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES         400         CAIXA           190         LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED.         10         UNIDADE           191         LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10         1000         ROLO           192         LENÇOL DESCARTÂVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,90 20 G TNT PC 10 UNIDADES         1000         UNIDADE           193         LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 - PACOTE COM 01 PAR         200         PAR           194         LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PACOTE COM 01 PAR         200         PAR           195         LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR         200         PAR           196         LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR         200         PAR           198         LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR         200         PAR           1	185		20	CAIXA
LÂMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA. 150 W, 125 - 130 V; ROSCA E27; REFLETOR INTERNO 100% ALUMINIZADO - VIDA ÚTIL NOMINAL 300H LANCETTA AUTOMÁTICA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 26G - CAIXA 100 UNIDADES LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED. 10 UNIDADE LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED. 10 UNIDADE LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED. 10 UNIDADE LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10 UNIDADES LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 194 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 195 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 195 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 196 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 197 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 198 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 198 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 199 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 200 PAR 200 LUVA DE TOQUE ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES 100 PAR 200 PAR 2	186		1000	UNIDADE
108       ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES       400       CAIXA         189       LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES       400       CAIXA         190       LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED.       10       UNIDADE         191       LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10       1000       ROLO         192       LENÇOL DE SCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,90 20 G TNT PC 10 UNIDADES       1000       PACOTE 10 UNID.         193       LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 - PACOTE COM 01 PAR       200       PAR         194       LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PACOTE COM 01 PAR       200       PAR         195       LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PACOTE COM 01 PAR       200       PAR         196       LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR       200       PAR         197       LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR       200       PAR         198       LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR       200       PAR         199       LUVA DE TOQUE ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 UNIDADES       10       PACOTE         200       UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100       500       CAIXA         201       UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBI	187	LÂMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA - 150 W; 125 - 130 V; ROSCA E27;	6	UNID.
28G - CAIXA 100 UNIDADES   400   CAIXA     190   LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED.   10   UNIDADE     191   LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10   1000   ROLO     192   LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,90 20 G TNT PC 10 UNIDADES   1000   PACOTE 10     193   LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 - PACOTE COM 01 PAR   200   PAR     194   LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PACOTE COM 01 PAR   200   PAR     195   LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PACOTE COM 01 PAR   200   PAR     196   LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR   200   PAR     197   LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR   200   PAR     198   LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR   200   PAR     199   LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR   200   PAR     199   LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR   200   PAR     199   LUVA DE TOQUE ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES   10   PACOTE     10   LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E   UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA   100 UNIDADES     10   LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E   UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA   500   CAIXA     100 UNIDADES   CAIXA   500   CAIXA   100 UNIDADES   CAIXA	188	ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES	400	CAIXA
191 LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10 1000 ROLO 192 LENÇOL DE SCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,90 20 G TNT PC 10 UNIDADES 1000 PACOTE 10 193 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 6,0 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 194 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 6,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 195 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,0 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 196 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 197 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 8,0 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 198 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 8,0 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 199 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 199 LUVA DE TOQUE ESTÉRIL № 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 199 LUVA DE TOQUE ESTÉRIL - PACOTE COM 10 UNIDADES 10 PACOTE 200 UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 100 UNIDADES 201 UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 201 UNIDADES 202 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 201 UNIDADES 203 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 500 UNIDADES 204 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 500 UNIDADES 205 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 500 UNIDADES 205 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 206 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 207 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 208 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 209 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 200 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 200 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 200 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIP	189			CAIXA
192 LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,90 20 G TNT PC 10 UNIDADES 1000 PACOTE 10 UNID. 193 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 194 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 195 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 196 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 197 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 198 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 199 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 200 PAR 199 LUVA DE TOQUE ESTÉRIL - PACOTE COM 10 PAR 200 PAR 199 LUVA DE TOQUE ESTÉRIL - PACOTE COM 10 UNIDADES 10 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E 10 UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 10 UNIDADES 10 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 10 UNIDADES 10 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 10 UNIDADES 10 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 10 UNIDADES 10 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 10 UNIDADES 10 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 10 UNIDADES 10 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 10 UNIDADES 10 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 10 UNIDADES 10 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 10 UNIDADES 10 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 10 UNIDADES 10 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 10 UNIDADES 10 UNIFORME - TAMANHO P - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 10 UNIDADES 10 UNIFORME - TAMANHO P - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 10 UNIDADES 10 UNIFORME - TAMANHO P - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIX	190	LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED.	10	UNIDADE
193 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 6,0 - PACOTE COM 01 PAR  194 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 6,5 - PACOTE COM 01 PAR  195 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,0 - PACOTE COM 01 PAR  196 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,0 - PACOTE COM 01 PAR  197 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,5 - PACOTE COM 01 PAR  198 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 8,0 - PACOTE COM 01 PAR  199 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 8,5 - PACOTE COM 01 PAR  199 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 8,5 - PACOTE COM 01 PAR  199 LUVA DE TOQUE ESTÉRIL № 8,5 - PACOTE COM 01 PAR  190 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E  100 UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO P P - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO P P - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO P P - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100  100 UNIDADES	191		1000	
194 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PACOTE COM 01 PAR 195 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PACOTE COM 01 PAR 196 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR 197 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR 198 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PACOTE COM 01 PAR 199 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 199 LUVA DE TOQUE ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 190 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E 100 UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 100 UNIDADES 100 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 100 UNIDADES 100 CAIXA 100 UNIDADES	192	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,90 20 G TNT PC 10 UNIDADES		UNID.
195 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PACOTE COM 01 PAR 196 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR 197 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR 198 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PACOTE COM 01 PAR 199 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 199 LUVA DE TOQUE ESTÉRIL - PACOTE COM 10 UNIDADES 10 PACOTE 200 UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 201 UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 202 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 203 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 204 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 205 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 206 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 207 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 208 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 209 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 200 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 201 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 202 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 203 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 204 UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 205 UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 206 UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	193	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 - PACOTE COM 01 PAR		
196 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 - PACOTE COM 01 PAR  197 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0 - PACOTE COM 01 PAR  198 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 - PACOTE COM 01 PAR  199 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES  100 PACOTE  101 PACOTE  1020 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E  103 UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  104 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E  105 UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 CAIXA  100 UNIDADES  104 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E  105 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 CAIXA  100 UNIDADES  107 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E  108 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 CAIXA  109 UNIDADES  109 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 CAIXA  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 CAIXA  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 CAIXA  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 CAIXA  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 CAIXA  100 UNIDADES  100 UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA  100 UNIDADES	194	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PACOTE COM 01 PAR		
197 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PACOTE COM 01 PAR 198 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 199 LUVA DE TOQUE ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES 100 PACOTE 200 UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 201 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 202 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 203 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 204 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 205 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 206 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 207 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 208 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 209 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 200 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 201 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 202 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 203 UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 100 UNIDADES 204 UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 100 UNIDADES 205 UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 100 UNIDADES	195	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,0 - PACOTE COM 01 PAR		PAR
198 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 8,5 - PACOTE COM 01 PAR  199 LUVA DE TOQUE ESTÉRIL № 8,5 - PACOTE COM 01 PAR  109 LUVA DE TOQUE ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES  10 PACOTE  100 UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA  100 UNIDADES  10 PACOTE  10 PACOTE  10 PACOTE  10 UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA  100 UNIDADES  10 UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  10 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  10 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  10 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  11 UVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  1204 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  1205 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  1206 UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  1207 UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  1208 UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  1209 UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  1200 UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	196	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,5 - PACOTE COM 01 PAR		PAR
109 LUVA DE TOQUE ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES 100 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E 100 UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 100 UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 100 UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 101 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 102 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 103 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 104 UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 105 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 107 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 108 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 109 UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 100 UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 100 UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 100 UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 100 UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 100 UNIDADES 100 UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES 100	197	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PACOTE COM 01 PAR		PAR
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	198	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA	199		10	PACOTE
UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 100 UNIDADES	200	UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA	500	CAIXA
202 UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA  100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	201	UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100	500	CAIXA
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES  UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA	202	UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA	500	CAIXA
204 UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 500 CAIXA UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 100 UNIDADES	203	UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100	500	CAIXA
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	204	UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100	500	CAIXA
206 UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 500 CAIXA 100 UNIDADES	205	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA	500	CAIXA
207 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E 500 CAIXA	206	UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA	500	CAIXA
	207	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E	500	CAIXA





			MC-
	UNIFORME - TAMANHO P - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES		- Ivid
208	MACAÇÃO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO NA GRAMATURA 50G, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS – FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA – TAMANHO G	30	PC COM 10 UNID
209	MALETA PRIMEIROS SOCORROS 16 X 20 X 17 CENTÍMETROS, ESTOJO COM 2 BANDEJAS	50	UNID
210	MALHA TUBULAR 12 CM	10	ROLO
211	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 CM	50	UNIDADE
212	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM - DESCARTÁVEL-FIXAÇÃO COM ELÁSTICO – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO -FORMATO RETANGULAR- GRAMATURA 30G/M². TAMANHO: 17,5CM X 9,5CM (+/- 0,5 CM)	3000	CX 50 UNIDADE
213	MÁSCARA MULTIUSO - MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO - DESCARTÁVEL - PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS - TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO - TAMANHO ÚNICO - COR BRANCA - N95/PFF2 - FILTRAÇÃO MÍNIMA 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	1500	UNIDADE
214	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	50	UNIDADE
215	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO -ADULTO	50	UNIDADE
216	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 ML E TUBO DE LÁTEX — ADULTO - PARA OXIGÊNIO.	40	UNIDADE
217	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 ML E TUBO DE LÁTEX – INFANTIL - PARA OXIGÊNIO.	40	UNIDADE
218	NEBULIZADOR COMPRESSOR - PERFORMANCE SUPERIOR COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS, GERA PARTÍCULAS MENORES QUE PENETRAM MAIS PROFUNDAMENTE NOS PULMÕES, MENOR RESÍDUO DE MEDICAMENTO AO FIM DA NEBULIZAÇÃO, ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, BIVOLT 110/220V, 3 ANOS DE GARANTIA.	05	UNIDADE
219	INTEGRADOR QUÍMICO - INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 250 UNIDADES	600	PC 25 UNID
220	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR COM PROTEÇÃO LATERAL	150	UNIDADE
221	OTOSCÓPIO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LÂMPADA DE XENON DE ALTA PERFORMANCE E EXCELENTE ILUMINAÇÃO, LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES, CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE Á IMPACTOS, CONEXÃO PARA OTOSCÓPIA PNEUMÁTICA, CABO COM REOSTATO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO, CABO EM METAL COM TEXTURA PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS MÉDIAS TIPO C (NÃO INCLUSAS); - 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10 MM) MD; - 1 ESTOJO LUXO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS MD; - 01 LÂMPADA 2.5V XENON HALÓGENA MD; - 01 OTOSCÓPIO	90	KIT
222	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: DELLAMED OU GTECH	30	UNIDADE
223	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PEDIÁTRICO COM DISPLAY DE ALTA RESOLUÇÃO, VISOR EM TECNOLOGIA OLED, INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 5MM DE LARGURA - POSSUI CURVA PLETISMOGRAFIA. GARANTIA DE 1 ANO COM O FABRICANTE	60	UNIDADE
			i



# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

FREE PARES AND STATE OF STATE

		,	-MG-
225	PAPEL PARA ECG TERMOSSENSÍVEL – 216MM X 30 M – RETICULADO PARA APARELHO CARDIOCARE 2000 BIONET	50	UNID
226	PERA PARA ECG EM LATEX PRETO	200	UNID
227	PINÇA ANATOMICA 16 CM	30	UNID
228	PINÇA ANATÔMICA 18 CM	10	UNIDADE
229	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	10	UNIDADE
230	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	10	UNIDADE
231	PINÇA CHEERON 24 CM PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	20	UNIDADE
232	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	30	UNIDADE
233	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	10	UNIDADE
234	PINÇA DISSECÇÃO 16 CM	30	UNID
235	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	30	UNIDADE
236	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	20	UNIDADE
237	PINÇA KELLY RETA 16 CM	3	UNIDADE
238	PINÇA KELLY RETA 18 CM	20	UNIDADE
239	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 18 CM	10	UNIDADE
240	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 18 CM	10	UNIDADE
241	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO – PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	30	LITRO
242	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO – PVPI TÓPICO 1 LITRO	25	LITRO
243	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	10	UNIDADE
244	PORTA LAMINA – MATERIAL POLIPROPILENO – CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS – TIPO TAMPA ROSCÁVEL – COM DIVISÓRIAS	2000	UNID.
245	PRANCHA RESGATE COM CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR – ADULTO -	05	UNIDADE
246	PROTETOR FACIAL FACESHIELD	100	UNIDADE
247	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA 1M	8	UNIDADE
248	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100METROS	10	ROLOS
249	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO GEL – GALÃO 5000 ML	80	GALÃO
250	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO- SACO DE LIXO HOSPITALAR – 100 LITROS	300	PC 100 UNID
251	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 200 LITROS	300	PC 100 UNID
252	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 30 LITROS	300	PC 100 UNID
253	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 50 LITROS	300	PC 100 UNID
254	SAPATO TOTALMENTE FECHADO- ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NF-32 (NORMA REGULAMENTADORA DA ÁREA DA SAÚDE) – PROTEGE OS PÉS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DO TRABALHO COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE. É TODO FEITO EM EVA, MATERIAL MUITO LEVE E FLEXÍVEL. POSSUI SOLADO, APROVADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ESTE CALCADO POSSUI CA), SOLADO DE BORRACHA E ANTIDERRAPANTE MESMO EM AMBIENTES COM PISOS MOLHADOS E ENSABOADOS. POSSUI PALMILHA REMOVÍVEL. POSSUI BACTERICIDA – COR BRANCO	17	PARES
255	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE
256	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO LUER LOCK	3000	UNIDADE
257	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO LUER SLIP	3000	UNIDADE





			MC /
258	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE
259	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE
260	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO, COM ANEL DE RETENÇÃO (COR LARANJA) 13 X 03 100 UI.	3000	UNIDADE
261	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO, COM ANEL DE RETENÇÃO (COR LARANJA). 8 X 03 100 UI.	7000	UNIDADE
262	SOLUÇÃO CORANTE LUGOL 2% 1 LITRO	15	LITRO
263	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500 ML	80	UNIDADE
264	SONDA FOLEY N° 14.	10	UNIDADE
265	SONDA FOLEY Nº 16.	10	UNIDADE
266 267	SONDA FOLEY N° 18. SONDA URETRAL N° 10 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE UNIDADE
268		3000	UNIDADE
	SONDA URETRAL Nº 12 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS		
269	SONDA URETRAL Nº 14 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE
270	SONDA URETRAL Nº 16 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	2000	UNIDADE
271	SONDA URETRAL Nº 4 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	1000	UNIDADE
272	SONDA URETRAL Nº 6 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	3000	UNIDADE
273	SONDA URETRAL № 8 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	3000	UNIDADE
274	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML.	2000	UNIDADE
275	SORO FISIOLÓGICO 1000ML.	1000	UNIDADE
276	SORO FISIOLÓGICO 250ML.	1700	UNIDADE
277	SORO FISIOLÓGICO 500ML.	4300	UNIDADE
278	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML.	500	UNIDADE
279	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	480	UNIDADE
280	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	480	UNIDADE
281	SORO GLICOSADO 5% - 100ML	350	UNIDADE
282	SORO GLICOSADO 5% - 250ML	400	UNIDADE
283	SORO GLICOSADO 5% - 500ML.	120	UNIDADE
284	SUPORTE PARA DESCARPACK - ESPECÍFICO PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 E 13 LITROS - FORMATO: 7 E 13 LITROS MATERIAL: ARAME TIPO BTC - COR BRANCO - PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO DO MS POR NÃO SER CONSIDERADO UM PRODUTO PARA SAÚDE - ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	94	UNID
285	TALA ARAMADA G (86X10 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID
286	TALA ARAMADA GG (102X11,5 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID
287	TALA ARAMADA M (63X9 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID
288	TALA ARAMADA P (53X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID
289	TALA ARAMADA PP (30X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID





			MC //
290	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 12 X 180 MM – PACOTE 12 UNIDADES.	03	PACOTE
291	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 16 X 180 MM MM – PACOTE 12 UNIDADES	03	PACOTE
292	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 19 X 180 MM MM – PACOTE 12 UNIDADES	03	PACOTE
293	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO: TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO, TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA, ALARME DE FEBRE 30 POSIÇÕES DE MEMÓRIA	94	UNID
294	TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN COM SENSOR EXTERNO TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL 7427 -10+60/-50+70 7427.02.0.00 (CABO 1,8MTS) - INCOTERM TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20 °C À +50 °C INTERNA INCOTERM 7427.02.0.000 TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. COM ALARME INCOTERM 7427.02.0.00 É UM INSTRUMENTO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. VOCÊ PODERÁ COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. ATENDE AS PORTARIAS: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009 PARA FARMÁCIAS DROGARIAS, E OUTROS.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °FFAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °FRESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °CEXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0 C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2 °C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAACABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M DIMENSÕES: 110X70X20 MM	60	UNIDADE
295	TERMÔMETRO USO CLINICO – DIGITAL	50	UNIDADE
296	TESOURA CIRÚRGICA DE INOX MODELO IRIS RETA DE 18 CM	10	UNIDADE
297	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA APROVADO PELA ANVISA OBS.: O LICITANTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER OS MONITORES DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM A MARCA DA FITA, TANTOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DOS USUÁRIOS, EM REGIME DE DOAÇÃO, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO.	500	CAIXA
298	TIRAS PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA (1 - 2ML) * UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL * NÃO SOFRE A INTERFERÊNCIA DE 60 SUBSTÂNCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES OU DOMICILIARES, INCLUINDO PO DE PACIENTE EM 2 OXIGENOTERAPIA. * FAIXAS DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR: 20 - 70% DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 25 - 55%. CAIXA COM 50 UNIDADES. VIRTUDE DO EQUIPAMENTO SER FORNECIDO GOVERNO	500	CAIXA
299	TOALHA DE PAPEL – TIPO: GOFRADO; APRESENTAÇÃO: INTERFOLHAS COM 02 DOBAS. MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; QUALIDADE: PRIMEIRA (EXTRA LUXO), 100% CELULOSE; COR: SUPER BRANCO. PACOTE COM 1000 FOLHAS. NÃO RECICLAVEL	2000	PACOTE
300	TORNEIRA 3 VIAS/TREE-WAY	100	UNID
	TOUCA DESCARTÁVEL - PROTETORA CAPILAR TNT, SANFONADA COM ELÁSTICO, NA		
301	COR BRANCA – PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) – TAMANHO: 45 X 52 CM.  TUBO DE LÁTEX Nº 204 15M – CONEXÃO ENTRE COMPONENTES DOS PRODUTOS	1500	PC 100 UNID





			MC-
	TORÁCICA, COLETORES DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS, IRRIGADORES DE ARTROSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA. EQUIPAMENTOS PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, E ASPIRAÇÃO GÁSTRICA ENTERAL; COMO PONTEIROS PARA EXTENSORES PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENOTERAPIA; NA CONFECÇÃO DE BOMBAS PERISTÁLTICAS PARA DISPLAY DE SABONETEIRAS; CONFECÇÃO DE APARELHOS PARA FISIOTERAPIA E GINÁSTICA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.		THO THE
303	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 3,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
304	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 4,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
305	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 5,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
306	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 5,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
307	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 7,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
308	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 7,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
309	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 9,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
310	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 2,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
311	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 3,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
312	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 4,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PREF. STA WALD OF SYON
MG-

	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM ÇUFF N°. 8,0.		Mo
313	CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
314	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 8,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
315	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 6,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
316	TUBO ENDOTRAQUEAL TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 6,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
317	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI;	1000	UNID
318	UMIDIFICADOR MÉDICO-HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO – UMIDIFICADOR DE 250 ML PARA OXIGÊNIO. COMPOSTO DE: COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO LEGÍVEL, TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 11906	10	UNIDADE
319	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. CORPO E CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. MANÔMETRO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, CONEXÕES DE ENTRADA E SAIDA CONFORME NORMAS ABNT	10	UNIDADE
320	VASELINA LIQUIDA -EMBALAGEM PLÁSTICO. CONTEÚDO DE 1 LITRO	4	LITRO

### **ATENÇÃO**

LEIA ATENTAMENTE AS OBSERVAÇÕES A SEGUIR. NA MENOR DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS:

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO QUE SEGUE EM ARQUIVOS DIGITAVEÍS ANEXOS E DEVERÁ SER ENTREGUE EM CD ou Pendrive, QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.

A PROPOSTA COMERCIAL SERÁ ELABORADA DE FORMA ELETRÔNICA, clique AQUI ou acesse o seguinte link (https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe) para executar o download do software.

OBS: Ao clicar no referido link, o download será executado automaticamente.

O licitante deverá solicitar via e-mail (licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br) o envio do ARQUIVO DIGITAL.



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



1° Antes de finalizar o preenchimento dos itens de seu interesse, o licitante **deverá** preencher todas as 3 abas de informações disponíveis no software, após o preenchimento, clicar em "CONFIRMAR", em seguida, visualizar o relatório de coleta de proposta gerado pelo próprio programa, conferir detalhadamente se os dados gerados estão de corretos, fazer a impressão, datar, assinar e anexa-lo dentro do Envelope de n° 01 PROPOSTA;

2° Salvar o arquivo em mídia removível (pen drive ou CD), na mesma extensão do arquivo original(.xml) e anexa-lo dentro do Envelope de n° 01- PROPOSTA COMERCIAL;

3° O licitante que tiver algum problema para cadastrar a proposta eletrônica, deverá realizar um chamado através do e-mail: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br, pelos telefones de contato disponíveis no site da prefeitura relatando a ocorrência, devidamente fundamentada.

Prazo de Entrega: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO (DE FORMA PARCELADA).

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS úteis

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



#### **ANEXO II**

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE SÃO JOÃO DA		DE USO HOSPITA	LAR EM AT	ENDIMENTO À SECRE	ETARIA MUNIC	CIPAL DE SAÚDE	DO MUNICÍPIO DE
				Rua José de Paiva, n° s			
•		<b>,</b> , ,		ntado pelo Sr. Rosem			
				como o Decreto Mun			
				s, em face da classific			
				Pregoeira do municípi			
				SECRETARIA MUNICI			
<b>MATA/MG</b> , ter	ndo sido os	referidos Preços	oferecidos	pela empresa			estabelecida a
		, n.º,	bairro	, na cida	ide de	, insc	rita no CNPJ sob
n.º	,	I.E		, representada neste a	ato, pelo Sr. (a)		, portador de
R.G. n.º	€	e CPF n.º		_ e cuja proposta foi cla	assificada em pri	imeiro lugar, obser	vadas as condições
enunciadas nas	Cláusulas que	se seguem.		, , ,	·	•	·

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- **III -** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com registro de Preços de nº 0025/2023.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	1/41.05	TOTAL FORMAD					
VALOR TOTAL ESTIMADO:							
	DESCRIÇÃO			DESCRIÇÃO QUANT. UNID. VALOR UNITÁRIO  VALOR TOTAL ESTIMADO:			

- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 035 de 2011, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 0025/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.
- **III -** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial com Registro de Preços de nº **0025/2023** pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



II - O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 15 (quinze) dias uteis após a solicitação.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- I O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30° (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.
- II A CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.
- **V** As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.
- VI A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- VII- Responsabilizar-se pelo transporte vertical e horizontal e entrega dos materiais nos locais indicados pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.
- VIII- A contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- IX- À Prefeitura reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a inspeção de qualidade no produto e/ou serviços e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.
- X- Garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de 06(seis) meses, sendo, durante este período, constatado defeito do material, a Contratada se obriga a substituir todas as unidades do item em questão no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua notificação, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e arts. 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
- XI Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 10 (dez) dias.
- XII Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- XIII Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladores sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.
- XIV Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



- I A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.
- II 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias com o conseqüente cancelamento da nota de empenho Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.
- **III** O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- IV As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreco.
- **V** A inexecução total do Contrato importará a CONTRATADA à suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- VI Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- I O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei n.º 8.666/93.
- II As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- III Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.
- Ocorrendo reajustamento de preços os mesmos serão reajustados observando o disposto do inciso II, Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o inciso III Artigo 55 e inciso II alínea "d" parágrafo 6º do Artigo 65 do referido diploma legal. Sendo obrigatório o cumprimento conforme segue:
- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).
- g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
190	10.301.0058.2110.0000.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENCAO DA
		FARMACIA - MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 1 Pela Administração, quando:
- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- C em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- D os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração:
- F a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.
- 2 Pela detentora, quando:
- A mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- B a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n. º 0103/2023 modalidade Pregão Presencial n. º 0025/2023, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.
- II Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis (MG), Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- **III -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 035 de 2011, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e sua alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São	loão da	Mata (MG).	da	de 2023.
<b>Sau</b>	J080 08	iviala (iviG).	ue	ue 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) - CONTRATANTE Rosemiro de Paiva Muniz - PREFEITO MUNICIPAL

	Firma		
		CONTRATADA	
estemunhas:			



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



#### ANEXOIII

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2023

### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2023

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n e CPF sob n participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Mata (MG), na modalidade <b>PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2023</b> , supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à
proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
São João da Mata (MG), em de 2023.
(assinatura)



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



### **ANEXO IV**

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		de fatos supervenientes que obstaculizem a ro de Preços <b>nº 0025/2023</b> . Empresa	
São João da Mata (MG),	de	de 2023.	
		Ass Resnonsável	



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



### ANEXOV

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2023

### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2023

DECLARAÇAU
nome da empresa)
com sede naendereço)
nscrita no CNPJ sob o n, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:
"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."
São João da Mata (MG), de de 2023.
(assinatura)



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



### ANEXOVI

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2023

### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2023

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n, com sede na (Av./Rua/Pça), n, Bairro, em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do <b>Pregão Presencial com Registro de Preços n. 0025/2023</b> , <b>compromete-se fornecer os itens licitados</b> , mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, <b>sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais</b> e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de <b>Pregão Presencial com Registro de Preços nº 0025/2023</b> nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.
E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do <b>Pregão Presencial com Registro de Preços nº 0025/2023.</b>
São João da Mata (MG), de de 2023.
(assinatura)



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



### **ANEXO VII**

### TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
MATERI	IAL MÉDICO-HOSPITALAR		
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250	PACOTE COM 100
02	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR MATERIAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E NÃO ALERGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL. LIVRE DE AÇÚCAR, LÁTEX, BPA OU QUALQUER SUBSTÂNCIA DE MEDICINA. REGISTRO ANVISA E DE ACORDO COM ISO 13485:2016 E RDC16:2013/BPF	550	PACOTE COM 40
03	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5.000 ML	60	GALÃO
04	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	30	LITRO
05	AGULHA 13 MM X 03 MM - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 03MM. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	CAIXA COM 100
06	AGULHA DESC. 30 X 7 - CAIXA 100 UNIDADES	80	CAIXA COM 100
07	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5- AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 4,5. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	CAIXA COM 100





			MC-
08	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	CAIXA COM 100
09	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 0,6. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	30	CAIXA COM 100
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	80	CAIXA COM 100
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 8. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	CAIXA COM 100
12	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 12. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	CAIXA COM 100
13	ALCOOL 92% FRASCO COM 1000 ML	50	GALÃO





			MC /
14	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO - TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 1 LITRO	2000	LITRO
15	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO GEL. GALÃO 05 LITROS.	500	LITRO
16	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CAIXA C/10 CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR TIRAS ENTRELAÇADAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM DUPLA CAMADA PARA MELHOR ABSORÇÃO, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO E RESISTENTE Á TRAÇÃO. DEVE PROMOVER ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL (NÃO DEVE LATERALIZAR O EXUDATO) E FORMAR UM GEL COESO EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. DEVE APRESENTAR EFEITO HEMOSTÁTICO COMPROVADO. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX10CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	CAIXA
17	ALGODAO HIDROFILO ROLO EM CAMADAS, (MANTA)CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODAO DEVERA APRESENTAR:ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, SER INODORO, AUSENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, PACOTE COM 500G, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL.	300	ROLO 500 G
18	ALGODAO ORTOPEDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. NAO ESTERIL.EMBALAGEM 420 GR.	10	PACOTE
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 125 ML.	100	UNIDADE
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 250 ML.	200	UNIDADE
21	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – ADULTO - RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇAO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO Nº 05.	04	UNIDADE
22	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL INFANTIL, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇAO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS	04	UNIDADE
23	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – NEONATAL - RESSUSCITADOR MANUAL KIT NEONATAL (AMBÚ): REANIMADOR MANUAL NEONATAL, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, COM BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML E COM VÁLVULA, COM MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE SILICONE TRANSLÚCIDO,	04	UNIDADE





	Luizon Múser con Formato Matánace - voca - ver con		- MG - //
	AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO.		
24	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 03 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO - AMOSTRA	05	UNIDADE
25	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 03 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. AMOSTRA	50	UNIDADE
26	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ADULTO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 03 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. AMOSTRA	20	UNIDADE
27	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA (INCLUSAS), PRESSÃO: 40 - 250 MMHG, PULSAÇÃO: 40 - 199 BATIMENTOS/MINUTO, COM 100 LUGARES DE MEMÓRIA, VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO ILUMINADO, GRANDE. NORMATIZAÇÃO: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CERTIFICAÇÃO IPEM/ INMETRO/ABNT. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA		
28	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO - ADULTO ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO) ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. – AMOSTRA	12	UNID





			MC /
29	APARELHO PORTÁTIL DE ASPIRAÇÃO - POTÊNCIA ¼ 50/60HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, VÁCUO 0,08 MPA/635 MMHG, ASPIRAÇÃO 0 A 23 POL. HZ, VAZÃO 21 L/M – BIVOLT.	04	UNIDADE
30	ATADURA DE CREPE 08 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL	600	DÚZIA
31	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL	600	DÚZIA
32	ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL	600	DÚZIA
33	ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL.	600	DÚZIA
34	ATADURA GESSADA- ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	05	CAIXA COM 20
35	AVENTAL (CAPOTE) DESCARTÁVEL – NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, GRAMATURA 40 G/M² - DIMENSÃO 1,20 M X 1,40 M – MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, NÃO TECIDO E 100% PROPILENO	400	PC 10 UNID.
36	BACIA ASSEPSIA AÇO INOX - 30 CM 2500 ML	05	UNIDADE
37	BANDEJA HOSPITALAR INOX TAMANHO: 30X20X40	15	UNIDADE
38	BANDEJA INOX 22 X 17 X 15	05	UNIDADE
39	BATERIA PARA GLICOSIMETRO CR 2032 - 3V	100	UNIDADE
40	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - PRODUTO ESTÉRIL - ATÓXICO E APIROGÊNICO - PRODUTO DE USO ÚNICO - DESTRUIR APÓS O USO	1000	UNIDADE
41	BLOOD STOP - BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROTEÇÃO VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.	800	CAIXA
42	BOLSA COLOSTOMIA ACTLIFE DRE.REC. OPAC 19/64 MM	20	PC 10 UNID
43	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 30 MM	5000	UNIDADE
44	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 50 MM	5000	UNIDADE
45	BOLSA DE GELO - BOLSA DE CONGELAMENTO A BOLSA TÉRMICA GEL TAMANHO DE 26,5 X 14,5 CM E PODE SER UTILIZADA QUENTE OU FRIA. NÃO CONGELA, É FLEXÍVEL LEVE E PRÁTICA, REUTILIZÁVEL E NÃO TÓXICA. PODE SER AQUECIDA EM ÁGUA QUENTE OU NO MICRO-ONDAS, MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR.	10	UNIDADE
46	BOLSA PARA RESGATE G - BOLSA PARA RESGATE G, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 35 CM X 25 CM X 95 CM; MATERIAL: NYLON 60.  1ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO.  2ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS, ACONDICIONADOS EM 8 BOLSAS COLORIDAS E FIXADAS POR VELCRO.	50	UNID
47	BOLSA TÉRMICA - APLICAÇÃO ÁGUA QUENTE, MATERIAL BORRACHA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, RESISTENTE A 100°CELSIUS (ÁGUA QUENTE), FORMATO RETANGULAR. TAMANHO G.	2	UNIDADE
48	BOLSA TÉRMICA - APLICAÇÃO ÁGUA QUENTE, MATERIAL BORRACHA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, RESISTENTE A 100°CELSIUS (ÁGUA	1	UNIDADE





			MC /
	QUENTE), FORMATO RETANGULAR. TAMANHO P.		Mu
49	BOTA DE UNNA 10CM X 9CM UNIDADE BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, QUE NÃO ENDURECE E QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGÊNICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM Á PERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENÇÃO, POR PELO MENOS 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX9CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADE
50	CABO DE BISTURI N° 3 - CABO PARA LAMINAS DE BISTURI EM AÇO INOX COMPATÍVEL COM LAMINAS N° 10 AO N°15	20	UNIDADE
51	CABO DE BISTURI N° 4 - CABO PARA LAMINAS DE BISTURI EM ACO INOX COMPATIVEL COM LAMINAS N° 20 AO N°24	20	UNIDADE
52	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICAS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, ISOLAÇÃO DE POLIURETANO ESPANDIDO E VEDAÇÃO EM PVC.	05	UNIDADE
53	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICAS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, ISOLAÇÃO DE POLIURETANO ESPANDIDO E VEDAÇÃO EM PVC	05	UNIDADE
54	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO - 35 LITROS	05	UNIDADE
55	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40 X 40	50	UNIDADE
56	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 N/EST - S/FIO - RADIOPACO - PCT COM 50	50	PACOTES
57	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 0. TAMANHO RECÉM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	05	UNIDADE
58	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 2 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	06	UNIDADE
59	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 3 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	05	UNIDADE
60	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 4 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	05	UNIDADE
61	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	05	UNIDADE
62	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	05	UNIDADE
63	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	05	UNIDADE
64	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE	05	UNIDADE





			MG-
	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		MO
65	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 10	3000	UNIDADE
66	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 12	3000	UNIDADE
67	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 14	3000	UNIDADE
68	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 16	3000	UNIDADE
69	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 6	3000	UNIDADE
70	CATETER DE ASPIRAÇÃO № 8	3000	UNIDADE
71	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 14. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE NR 32	500	UNIDADE
72	CATETER INTRAVENOSO N° 20 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, N° 20. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NR 32;	500	UNIDADE
73	CATETER INTRAVENOSO N° 24 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, N° 24. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE - NR 32	800	UNIDADE
74	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 16. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NR 32	500	UNIDADE
75	CATETER INTRAVENOSO N°18 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL N° 18. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NR 32.	500	UNIDADE
76	CATETER JELCO N. 22 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 22. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA;	500	UNIDADE





			MC /
	AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE NR 32.		Mu
77	CATETER NASAL OXIGÊNIO INFANTIL - 02 FUROS - 10CM	2000	UNIDADE
78	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - ADULTO	3000	UNIDADE
79	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - INFANTIL	3000	UNIDADE
80	CATGUT CROMADO № 3 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.	2	CAIXA
81	CATGUT CROMADO № 5 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.	2	CAIXA
82	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA	05	UNIDADE
83	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO	02	UNIDADE
84	CLORETO DE SODIO AMPOLA 10 MG	5000	UNIDADE
85	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	20	LITRO
86	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO G.	25	JOGO
87	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO M.	25	JOGO
88	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO PP.	15	JOGO
89	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – INFANTIL.	25	JOGO
90	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – NEONATAL.	15	JOGO
91	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – TAMANHO P.	25	UNIDADE
92	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE 13 LITROS	300	UNIDADE
93	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE 7 LITROS	200	UNIDADE
94	COLETOR DE URINA MASC. C/ EXTENSÃO	15	UNIDADE
95	COLETOR DE URINA, ADULTO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, CONTENDO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO PARA DRENAGEM, PINÇA CORAT, FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMPA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAMENTO, CAPACIDADE: 2.000 ML	70	UNIDADE
96	COMADRE TIPO PA PLÁSTICO 33 X 24 1,5 LTS	10	UNIDADE
97	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM ESTERILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, ALGODÃO 100%, TECIDO FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE ALGODÃO PURO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO, LIGADAS UMA A OUTRA POR AMARRAS QUE EVITAM O DESLOCAMENTO DE UMA CAMADA SOBRE A OUTRA DURAMENTE O USO.	03	PC 50 UNID
98	COMPRESSA DE GAZE - 8 DOBRAS - 13 FIOS/CM TAM. 7,5 CM X 7,5 CM (PACOTE COM 500 UNIDADES). AMOSTRA	2000	PACOTE
99	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO ABERTA DE 7,5 X7,5CM - 13FIOS (PACOTE COM 10 UNIDADE ESTÉRIL). AMOSTRA	15000	PACOTE
100	CORTADOR DE COMPRIMIDO - CORTADOR DE COMPRIMIDOS COM ARMAZENAMENTO E LÂMINA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 4 X 3 CM. AMOSTRA	40	UNID





	<u></u>		-MG-
101	CUBA ASSEPTICA - INOX - REDONDA MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 5,5 CM 220 ML	05	UNIDADE
102	CUBA RIM INOX 26 X 12CM	10	UNIDADE
103	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10CM CAIXA C/10 CURATIVO ADESIVO, ESTÉRIL, COM UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, COM FÓRMULA DE GEL CONTROLADA E COESO PARA QUE O EXSUDATO NÃO TRANSBORDE, E QUE PERMITA RETIRAR O CURATIVO SEM DANOS AOS TECIDOS RECÉM-FORMADOS. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, GELATINA, POLISOBOTULENO, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS; SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO. COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 6 MILÍMETROS. REGISTRO NA ANVISA.	100	СХ
104	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS	85	LITRO
105	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	50	UNIDADE
106	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 19	700	UNIDADE
107	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 21	900	UNIDADE
108	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 23	1200	UNIDADE
109	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 25	750	UNIDADE
110	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 27	700	UNIDADE
111	DRENO DE PENROSE Nº 1	15	UNIDADE
112	DRENO DE PENROSE Nº 2	15	UNIDADE
	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSOES 4,5 X3,8 CM; DORSO DE ESPUMA; GEL SOLIDO; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO; PINO DE ACO		PACOTE COM
113	INOXIDAVEL; CONTRA PINO DE CLORETODE PRATA, PACOTE COM 50 UNIDADES	500	50
113	INOXIDAVEL; CONTRA PINO DE CLORETODE PRATA, PACOTE COM 50 UNIDADES  ENVELOPE AUTO SELANTE 150 MM X 270 MM - CAIXA 200 UNIDADES	100	
			50





	·		- MG-
117	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR PROVIDO DE PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMARA GOREJADORA COM DISPOSITVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERILOGICO. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUBO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCATAVEL E DE USO UNICO.	1300	UNIDADE
118	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINCA ROLETE, INJETOR COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMERA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO.CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUDO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCARTAVEL E DE USO UNICO.	10	UNIDADE
119	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL	1000	UNIDADE
120	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS COM CLOREXIDINA 2% - C/ 48	05	
121	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO	10	UNIDADE
122	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL INFANTIL	10	UNIDADE
123	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M - ROLO DE 4,5 METROS	300	ROLO
124	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA.	1000	UNID
125	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO G.	1000	UNIDADE
126	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO M	1500	UNIDADE
127	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO P	1000	UNIDADE
128	ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO 19X14CM CAIXA C/10 CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER CAPAZ DE SE ADAPTAR EM VÁRIAS ARTICULAÇÕES CORPORAIS; SEM LIMITAÇÕES DE ARTICULAÇÃO. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 19CM X 14CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	CX
129	ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL 20X16CM CAIXA CX C/05 CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER NO FORMATO SACRAL. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A	100	СХ





			MC
	INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X 16CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.		THU.
130	ESTETOSCÓPIO ADULTO. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TUBO ÚNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PVC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA	20	UNIDADE
31	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TUBO ÚNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PVC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA	10	UNIDADE
32	ÉTER 35% ETÍLICO LITRO	50	LITRO
33	EXTENSOR DE OXIGÊNIO 100 cm	500	UNIDADE
34	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 0,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
35	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 2,0 – COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 30,0 MM (3CM) DE COMPRIMENTO - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
36	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 3,0 - COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 30,0 MM (3 CM) DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
37	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4,0 - COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 24,0 MM (2,4 CM) DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
38	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 5,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
39	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 6,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
40	FIO GUIA PARA CÂNULA OROTRAQUEAL ADULTO	05	UNID
41	FITA ADESIVA HOSPITALAR. TAMANHO: 19MM X 50MT - ROLO DE 50 METROS	600	ROLO
142	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE - BEGE - HIPOALERGÊNICA - LIVRE DE LÁTEX - 50MM X 10M	100	UNID
143	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 30M	30	UNID
44	FITA MÉTRICA	10	UNID
45	FITA MICROPORE 5,0 X 10M	600	ROLO
46	FITA MICROPORE 50 MM X 4,5M	600	ROLO
47	FITA MICROPOROSA 12MM X10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO
48	FITA MICROPOROSA 2,5 X 4,5 - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO
49	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO
50	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO COM 100 ML	30	FRASCO
51	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	10	UNIDADE
52	FORMOL LIQUIDO 10%	10	LITRO
53	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML	1000	UNIDADE
54	GARROTE COM TRAVA ADULTO	50	UNIDADE
55	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, FISIOTERAPIA E CORRENTES DE ELETROCARDIOGRAMA	50	GALÃO 5 KG
156	GEL P/ECG E ULTRASSOM ALMOTOLIA 300 GR	50	UNID
157	HIDROFIBRA COM PRATA ANTIBIOFILME 10X10CM CAIXA C/10 CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NÃO ADERENTE, MACIO,	300	СХ



# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

FLS PATAMAGO PATAMAGO

		`	NC /
	COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, "SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO" E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNEÇA MAIOR RESISTÊNCIA AO CURATIVO E PARA QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO. PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DO EXSUDATO. É IMPRESCINDÍVEL QUE A PLACA NÃO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. TAMANHO: 10X10CM.		
158	HIDROGEL COM ALGINATO 85G UNIDADE GEL HIDROATIVO, NÃO ESTÉRIL, DISPOSTO EM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. DEVE SER COMPOSTO MINIMAMENTE POR: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. O GEL DEVE SER COESO, SEM ESCORRIMENTO PARA AS BORDAS DA FERIDA. APÓS ABERTO DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 28 DIAS. TUBO COM APROXIMADAMENTE 85G. REGISTRO NA ANVISA.	150	UNID
159	HIPOCLORITO 1% 1 LITRO	100	LITRO
160	HIPOCLORITO 2,5% 1 LITRO	20	LITRO
161	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK AD/INF (EVA)	06	UNIDADE
162	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM UNIDADES 10	200	CAIXA
163	KIT ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS – MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTA.	05	KIT
164	KIT INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS – MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL.	05	KIT
165	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0	02	UNID
166	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1	02	UNID
167	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2	02	UNID
168	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3	02	UNID
169	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4	02	UNID
170	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5	02	UNID
171	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA № 0	02	UNID
172	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA № 1	02	UNID
173	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA № 2	02	UNID
174	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA № 3	02	UNID
175	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA № 4	02	UNID
176	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA № 5	02	UNID
177	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
178	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA



			MC /
179	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
180	LÂMINA PARA BISTURI № 15 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
181	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
182	LÂMINA PARA BISTURI № 21 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
183	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
184	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
185	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
186	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/50	1000	UNIDADE
187	LÂMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA - 150 W; 125 - 130 V; ROSCA E27; REFLETOR INTERNO 100% ALUMINIZADO - VIDA ÚTIL NOMINAL 300H	6	UNID.
188	LANCETA AUTOMÁTICA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES	400	CAIXA
189	LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES	400	CAIXA
190	LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED.	10	UNIDADE
191	LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10	1000	ROLO
192	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,90 20 G TNT PC 10 UNIDADES	1000	PACOTE 10 UNID.
193	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 6,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
194	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 6,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
195	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
196	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
197	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
198	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
199	LUVA DE TOQUE ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE
200	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
201	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
202	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
203	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
204	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
205	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
206	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
207	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA





		ı	-MG-
208	MACAÇÃO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO NA GRAMATURA 50G, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS – FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA – TAMANHO G	30	PC COM 10 UNID
209	MALETA PRIMEIROS SOCORROS 16 X 20 X 17 CENTÍMETROS, ESTOJO COM 2 BANDEJAS	50	UNID
210	MALHA TUBULAR 12 CM	10	ROLO
211	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 CM	50	UNIDADE
212	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM - DESCARTÁVEL-FIXAÇÃO COM ELÁSTICO – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO -FORMATO RETANGULAR- GRAMATURA 30G/M². TAMANHO: 17,5CM X 9,5CM (+/- 0,5 CM)	3000	CX 50 UNIDADE
213	MÁSCARA MULTIUSO - MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO - DESCARTÁVEL - PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS - TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO - TAMANHO ÚNICO - COR BRANCA - N95/PFF2 - FILTRAÇÃO MÍNIMA 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	1500	UNIDADE
214	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	50	UNIDADE
215	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO -ADULTO	50	UNIDADE
216	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 ML E TUBO DE LÁTEX – ADULTO - PARA OXIGÊNIO.	40	UNIDADE
217	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 ML E TUBO DE LÁTEX – INFANTIL - PARA OXIGÊNIO.	40	UNIDADE
218	NEBULIZADOR COMPRESSOR - PERFORMANCE SUPERIOR COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS, GERA PARTÍCULAS MENORES QUE PENETRAM MAIS PROFUNDAMENTE NOS PULMÕES, MENOR RESÍDUO DE MEDICAMENTO AO FIM DA NEBULIZAÇÃO, ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, BIVOLT 110/220V, 3 ANOS DE GARANTIA.	05	UNIDADE
219	INTEGRADOR QUÍMICO - INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 250 UNIDADES	600	PC 25 UNID
220	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR COM PROTEÇÃO LATERAL	150	UNIDADE
221	OTOSCÓPIO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LÂMPADA DE XENON DE ALTA PERFORMANCE E EXCELENTE ILUMINAÇÃO, LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES, CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE Á IMPACTOS, CONEXÃO PARA OTOSCÓPIA PNEUMÁTICA, CABO COM REOSTATO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO, CABO EM METAL COM TEXTURA PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS MÉDIAS TIPO C (NÃO INCLUSAS); - 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10 MM) MD; - 1 ESTOJO LUXO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS MD; - 01 LÂMPADA 2.5V XENON HALÓGENA MD; - 01 OTOSCÓPIO	90	KIT
222	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: DELLAMED OU GTECH	30	UNIDADE
223	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PEDIÁTRICO COM DISPLAY DE ALTA RESOLUÇÃO, VISOR EM TECNOLOGIA OLED, INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 5MM DE LARGURA - POSSUI CURVA PLETISMOGRAFIA. GARANTIA DE 1 ANO COM O FABRICANTE	60	UNIDADE
224	PAPAGAIO PLÁSTICO	02	UNIDADE
225	PAPEL PARA ECG TERMOSSENSÍVEL – 216MM X 30 M – RETICULADO PARA APARELHO CARDIOCARE 2000 BIONET	50	UNID
226	PERA PARA ECG EM LATEX PRETO	200	UNID





			MC /
227	PINÇA ANATOMICA 16 CM	30	UNID
228	PINÇA ANATÔMICA 18 CM	10	UNIDADE
229	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	10	UNIDADE
230	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	10	UNIDADE
231	PINÇA CHEERON 24 CM PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	20	UNIDADE
232	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	30	UNIDADE
233	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	10	UNIDADE
234	PINÇA DISSECÇÃO 16 CM	30	UNID
235	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	30	UNIDADE
236	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	20	UNIDADE
237	PINÇA KELLY RETA 16 CM	3	UNIDADE
238	PINÇA KELLY RETA 18 CM	20	UNIDADE
239	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 18 CM	10	UNIDADE
240	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 18 CM	10	UNIDADE
241	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO – PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	30	LITRO
242	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO – PVPI TÓPICO 1 LITRO	25	LITRO
243	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	10	UNIDADE
244	PORTA LAMINA – MATERIAL POLIPROPILENO – CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS – TIPO TAMPA ROSCÁVEL – COM DIVISÓRIAS	2000	UNID.
245	PRANCHA RESGATE COM CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR – ADULTO -	05	UNIDADE
246	PROTETOR FACIAL FACESHIELD	100	UNIDADE
247	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA 1M	8	UNIDADE
248	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100METROS	10	ROLOS
249	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO GEL – GALÃO 5000 ML	80	GALÃO
250	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO- SACO DE LIXO HOSPITALAR – 100 LITROS	300	PC 100 UNID
251	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 200 LITROS	300	PC 100 UNID
252	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 30 LITROS	300	PC 100 UNID
253	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 50 LITROS	300	PC 100 UNID
254	SAPATO TOTALMENTE FECHADO- ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NF-32 (NORMA REGULAMENTADORA DA ÁREA DA SAÚDE) – PROTEGE OS PÉS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DO TRABALHO COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE. É TODO FEITO EM EVA, MATERIAL MUITO LEVE E FLEXÍVEL. POSSUI SOLADO, APROVADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ESTE CALCADO POSSUI CA), SOLADO DE BORRACHA E ANTIDERRAPANTE MESMO EM AMBIENTES COM PISOS MOLHADOS E ENSABOADOS. POSSUI PALMILHA REMOVÍVEL. POSSUI BACTERICIDA – COR BRANCO	17	PARES
255	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE
256	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO LUER LOCK	3000	UNIDADE
257	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO LUER SLIP	3000	UNIDADE
258	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE
259	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE
260	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO,	3000	UNIDADE





			M MC
	COM ANEL DE RETENÇÃO (COR LARANJA) 13 X 03 100 UI.		Mu
261	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO, COM ANEL DE RETENÇÃO (COR LARANJA). 8 X 03 100 UI.	7000	UNIDADE
262	SOLUÇÃO CORANTE LUGOL 2% 1 LITRO	15	LITRO
263	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500 ML	80	UNIDADE
264	SONDA FOLEY Nº 14.	10	UNIDADE
265	SONDA FOLEY Nº 16.	10	UNIDADE
266 267	SONDA FOLEY N° 18. SONDA URETRAL N° 10 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	10 3000	UNIDADE UNIDADE
268	SONDA URETRAL Nº 12 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE
269	SONDA URETRAL Nº 14 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE
270	SONDA URETRAL Nº 16 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	2000	UNIDADE
271	SONDA URETRAL Nº 4 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	1000	UNIDADE
272	SONDA URETRAL Nº 6 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	3000	UNIDADE
273	SONDA URETRAL Nº 8 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.  SONDA URETRAL Nº 8 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	3000	UNIDADE
274	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML.	2000	UNIDADE
275	SORO FISIOLÓGICO 1000ML.	1000	UNIDADE
276	SORO FISIOLÓGICO 250ML.	1700	UNIDADE
277	SORO FISIOLÓGICO 500ML.	4300	UNIDADE
278	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML.	500	UNIDADE
279	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	480	UNIDADE
280	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	480	UNIDADE
281	SORO GLICOSADO 5% - 100ML	350	UNIDADE
282	SORO GLICOSADO 5% - 250ML	400	UNIDADE
283	SORO GLICOSADO 5% - 500ML.	120	UNIDADE
284	SUPORTE PARA DESCARPACK - ESPECÍFICO PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 E 13 LITROS - FORMATO: 7 E 13 LITROS MATERIAL: ARAME TIPO BTC - COR BRANCO - PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO DO MS POR NÃO SER CONSIDERADO UM PRODUTO PARA SAÚDE - ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	94	UNID
285	TALA ARAMADA G (86X10 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID
286	TALA ARAMADA GG (102X11,5 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID
287	TALA ARAMADA M (63X9 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID
288	TALA ARAMADA P (53X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID
289	TALA ARAMADA PP (30X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID
290	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 12 X 180 MM – PACOTE 12 UNIDADES.	03	PACOTE
291	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 16 X 180 MM MM – PACOTE 12 UNIDADES	03	PACOTE





			MC /
292	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 19 X 180 MM MM – PACOTE 12 UNIDADES	03	PACOTE
293	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO: TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO, TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA, ALARME DE FEBRE 30 POSIÇÕES DE MEMÓRIA	94	UNID
294	TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN COM SENSOR EXTERNO TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL 7427 -10+60/-50+70 7427.02.0.00 (CABO 1,8MTS) - INCOTERM TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20 °C À +50 °C INTERNA INCOTERM 7427.02.0.000 TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. COM ALARME INCOTERM 7427.02.0.00 É UM INSTRUMENTO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. VOCÊ PODERÁ COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. ATENDE AS PORTARIAS: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009 PARA FARMÁCIAS DROGARIAS, E OUTROS.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °FFAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °FRESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °CEXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0 C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAACABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M DIMENSÕES: 110X70X20 MM	60	UNIDADE
295	TERMÔMETRO USO CLINICO – DIGITAL	50	UNIDADE
296	TESOURA CIRÚRGICA DE INOX MODELO IRIS RETA DE 18 CM	10	UNIDADE
297	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA APROVADO PELA ANVISA OBS.: O LICITANTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER OS MONITORES DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM A MARCA DA FITA, TANTOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DOS USUÁRIOS, EM REGIME DE DOAÇÃO, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO.	500	CAIXA
298	TIRAS PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA (1 - 2ML) • UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL • NÃO SOFRE A INTERFERÊNCIA DE 60 SUBSTÂNCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES OU DOMICILIARES, INCLUINDO PO DE PACIENTE EM 2 OXIGENOTERAPIA. • FAIXAS DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR: 20 - 70% DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 25 - 55%. CAIXA COM 50 UNIDADES. VIRTUDE DO EQUIPAMENTO SER FORNECIDO GOVERNO	500	CAIXA
299	TOALHA DE PAPEL – TIPO: GOFRADO; APRESENTAÇÃO: INTERFOLHAS COM 02 DOBAS. MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; QUALIDADE: PRIMEIRA (EXTRA LUXO), 100% CELULOSE; COR: SUPER BRANCO. PACOTE COM 1000 FOLHAS. NÃO RECICLAVEL	2000	PACOTE
300	TORNEIRA 3 VIAS/TREE-WAY	100	UNID
301	TOUCA DESCARTÁVEL – PROTETORA CAPILAR TNT, SANFONADA COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA – PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) – TAMANHO: 45 X 52 CM.	1500	PC 100 UNID
302	TUBO DE LÁTEX Nº 204 15M – CONEXÃO ENTRE COMPONENTES DOS PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES: EQUIPADOS PARA INFUSÃO, SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA, COLETORES DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS, IRRIGADORES DE ARTROSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA. EQUIPAMENTOS PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS	5	UNIDADE





			N MC
	AÉREAS, E ASPIRAÇÃO GÁSTRICA ENTERAL; COMO PONTEIROS PARA EXTENSORES PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENOTERAPIA; NA CONFECÇÃO DE BOMBAS PERISTÁLTICAS PARA DISPLAY DE SABONETEIRAS; CONFECÇÃO DE APARELHOS PARA FISIOTERAPIA E GINÁSTICA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.		MC
303	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 3,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
304	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 4,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
305	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 5,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
306	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 5,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
307	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 7,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
308	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 7,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
309	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 9,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
310	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 2,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
311	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 3,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
312	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 4,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
313	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 8,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM	05	UNIDADE



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

FLS FLS	
-MG-	//

	LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.		Mu
314	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 8,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
315	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 6,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
316	TUBO ENDOTRAQUEAL TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 6,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
317	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI;	1000	UNID
318	UMIDIFICADOR MÉDICO-HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO – UMIDIFICADOR DE 250 ML PARA OXIGÊNIO. COMPOSTO DE: COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO LEGÍVEL, TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 11906	10	UNIDADE
319	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. CORPO E CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. MANÔMETRO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, CONEXÕES DE ENTRADA E SAIDA CONFORME NORMAS ABNT	10	UNIDADE
320	VASELINA LIQUIDA -EMBALAGEM PLÁSTICO. CONTEÚDO DE 1 LITRO	4	LITRO

### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Secretaria de Saúde Municipal necessita, para continuidade de seus trabalhos, da aquisição de Material de Uso Hospitalar e medicamentos injetáveis para manter seus atendimentos básicos neste setor. As unidades de saúde Municipais pretendem atender a demanda de atendimentos existentes na parte ambulatorial de atendimento primário em prevenção, socorros básicos, assistência à saúde, curativos e campanhas de prevenção, como as de diabetes, gestantes, gripe, —outubro rosall, —novembro azulll, dentre outras promovidas pela Secretaria.
- 2.2. Logo, torna-se claro que a aquisição de seringas, esparadrapos, ataduras, agulhas, álcool, medicamentos injetáveis, soro fisiológico, enfim, itens intrínsecos ao funcionamento desses serviços possuem objetivo primordial de criar melhores condições no atendimento a toda população de nosso município, melhorando a qualidade e condições de atendimento no setor de saúde, que é direito de todos pela Constituição Federal.
- 2.3. É inquestionável a tese de que a aquisição dos materiais e produtos proporcionará melhora considerável dos serviços prestados na área de saúde e criará melhores condições de vida a toda população. Pelos motivos expostos fica demonstrada a imperiosa a necessidade da presente contratação, que, após uma análise minuciosa dos setores competentes, ficou claramente demonstrada a necessidade de adquirir tais suprimentos para atender as necessidades básicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



- 2.4. Também, citamos as diversas campanhas públicas em saúde que a Secretária Municipal de Saúde pretende lançar no segundo semestre de 2023, tais como combate a dengue, câncer de mama, câncer de próstata, combate às DSTs, dentre outras, onde a existência de suprimentos básicos é fundamental.
- 2.6. Dessa forma, torna-se evidente o quanto a presente contratação é iminente, justificada com os mais altos interesses públicos, pelo exposto.
- 2.5. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o —MENOR PREÇO POR ITEMII. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 2.1 Justificativa da impossibilidade de utilização do Pregão Eletrônico: Em atendimento ao § 4° do Art. 1° do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município, por se tratar de um município de pequeno porte, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante já que irá reconhecer e deterá de um profundo conhecimento dos serviços serem executados, isso descomplicara os seus cálculos deixando claro ln loco com sua asseveração. Outrossim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, é de extrema importância ao município, nos termos do dispositivo legal supracitado, um vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa. Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Acrescentamos ainda que em nosso município não dispomos de internet de boa qualidade e que não há nenhuma possibilidade de aplicarmos o Pregão Eletrônico, uma vez que esta modalidade requer uma internet de altíssima qualidade.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público. devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. A opção por pregão presencial se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet; Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento; Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:



- 3.1. Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.
- 3.2. O fornecimento do objeto da presente licitação (MATERIAIS DE USO HOSPITALAR) deverá ser entregue conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Previsão Orçamentária Estimada.
- 3.3 O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I serão feitos em até (15) quinze dias uteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação do MUNICIPÍO, nas repartições e setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.
- 3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.
- 3.5. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.
- 3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
- 3.7 Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.
- 3.8 As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 3.9 Na data da entrega, os produtos deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 06 (seis) meses.
- 3.10 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com a(s) categoria(s) a que pertencem (INMETRO, ANVISA), podendo a requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou amostras referentes aos produtos ofertados.
- 3.11. Os produtos relacionados neste anexo devem vir acondicionados em suas embalagens originais lacradas e devidamente identificadas de maneira a preservar a eficiência na sua utilização. Todas as informações relacionadas à conservação, utilização, componentes, fórmulas e manuseio devem ser impressas em português, mesmo para aqueles produtos originados de importação.
- 3.12. Produtos fora das especificações serão devolvidos no ato da entrega, sem nenhum ônus para requisitante.
- 3.13. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora apresentadas na fase de julgamento do certame.
- 3.14. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no requisitante no Município de São João da Mata , de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.
- 3.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.16. Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladores sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.
- 3.17. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- **4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).
- O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências da INMETRO e ANVISA e do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.
- A Secretaria Municipal de ......, na pessoa da Servidor ...... será a responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento serviços, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).
- 5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6. PENALIDADES APLICÁVEIS:



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



- 6.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão com Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
- 6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.
- 6.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.
- 6.3.1 Advertência;
- 6.3.2 Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso, na não entrega dos produtos no prazo assinalado sobre o valor do Fornecimento não Realizado. O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.
- 6.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.
- 6.3.4 A inexecução total do Contrato importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 6.3.5 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- 6.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.
- 6.4. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

#### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

- 7.1. As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar do dia útil subseqüente ao envio da Ordem de fornecimento.
- 7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30° (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

### 8. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

Em anexo mapa de variação de preços praticados no mercado. (pesquisa de mercado).

### 9.0 DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

- 9.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PRECO POR ITEM".
- 9.2. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

### 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos da súmula 247 do TCU.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o "MENOR PREÇO POR ITEM".

#### 11. DA MODALIDADE

Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Trata-se de bens/serviços comuns, uma vez que as especificações foram objetivamente definidas por meio das especificações usuais de mercado, quando da elaboração do termo de referência.

O sistema de registro de preços está explicitado nos §§ 1º e 6º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, e o § 3º do citado artigo dispõe que o referido sistema será regulamentado por decreto. Da análise dos decretos regulamentadores do registro de preços (a exemplo, o Decreto n. 7.892/2013, em âmbito federal, e o Decreto n. 46.311/2013, no âmbito do Estado de Minas Gerais), bem como das doutrinas mais abalizadas acerca do tema, depreende-se que o sistema de registro de preços é cabível nas seguintes hipóteses:

- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Da Lei 10.520, vem:

Art. 1º da Lei nº 10.520/2002:

"Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assim sendo, considerando que os requisitos para utilização da modalidade pregão encontram-se preenchidas, sendo público e notório a larga utilização para aquisição do objeto em tela e da leitura das hipóteses citadas, justifica-se a adoção da modalidade pregão sob o sistema de registro de preços.

São João da Mata/MG, 19 de julho de 2023.

ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



#### **ANEXO VIII**

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE COMPRA DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA......

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, com sede administrativa à Rua José de Paiva, n° 546, centro em São João da Mata/MG (MG), inscrita no CGC MF sob o nº 17.935.206/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, doravante chamado apenas MUNICIPIO, e de outra parte a Empresa ......, inscrita no CNPJ Nº ........ e Inscrição Estadual......, neste ato chamada apenas CONTRATADA, têm entre si como justo e acertado o presente Contrato Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0103/2023, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 0025/2023 e seus Anexos, sob a regência das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

### 1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

- 1.1 A CONTRATADA se obriga perante o MUNICÍPIO a **fornecer-lhe comercialmente** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, em conformidade ao Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0025/2023.
- 1.2 O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I será feito diretamente, conforme solicitado, nas Repartições e setores da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA MATA (MG), pela CONTRATADA, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.
- 1.3 O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado em até 15 (quinze) úteis, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos.
- 1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 1.5 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:
- 1.5.1 Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitados pela Administração;
- 1.5.2 Oferecer nos produtos a garantia mínima contra defeitos de fabricação.
- 1.5.3 Fornecer á Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;
- 1.5.4 Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o escorreito atendimento às necessidades da Administração;
- 1.5.5 Responsabilizar-se por todas as conseqüências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.
- 1.5.6 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão vinculo empregatício com a licitadora;
- 1.5.7 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;
- 1.5.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 1.5.9 Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha;
- 1.5.10 As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora apresentadas na fase de julgamento do certame.
- 1.5.11 A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no requisitante no Município de São João da Mata, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



1.5.12 A data de validade dos produtos a serem fornecidos deverá ser de no mínimo de 06 (seis) meses.

1.5.13 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 10 (dez) dias.

1.5.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

1.5.15 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladores sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

#### 2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:
  - a- Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0025/2023 e seus anexos.
  - b- Proposta da CONTRATADA, e
  - c- Ata de Registro de Preços.
- 2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3.0 DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato vigorará de ......, até ... de ... de 2.024.

#### 4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.
- 4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.
- 4.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

### 5.0 PENALIDADES

- 5.1 A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação á CONTRATADA de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.
- 5.2 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consegüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.
- 5.3 O recolhimento das multas retro referidas deverá ser feito, através de guia própria, à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que foi aplicada.
- 5.4 O fornecimento de produto(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa prevista em 5.1, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.
- 5.5 Á CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 5.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 5.6 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 5.7 A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 5.8 Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

FLS FILM FEE FLANT FILM FEE FLANT FE

5.9 Os valores pertinentes ás multas aplicadas, serão descontados dos créditos que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrado judicialmente.

5.10 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do INPC, ou outro valor que o substitua, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do referido pagamento, calculada *pro rata tempore*.

5.11 Para a hipótese definida em 5.9, a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara de que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do MUNICÍPIO.

### 6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Os Pagamentos pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação serão efetuados, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.
- 6.2 O preço total para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA e em conformidade a Ata de Registro de Preços.
- 6.3 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
- 6.4 Os preços dos produtos a serem fornecidos deverão ser estipulados, de forma unitária, em moeda oficial, já incluído os tributos, fretes e seguros e demais encargos. Os preços apresentados não poderão ser além do preço de mercado.
- Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30° (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.
- 6.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.7 A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de materiais quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.
- 6.8 Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 6.9 O MUNICÍPIO poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer titulo, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

#### 7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente nas repartições ou setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), em até 15 (quinze) dias úteis, em entrega parcelada, conforme Ordem de Fornecimento de Material OFM, Requisições ou documentos equivalentes.
- 7.2 O MUNICÍPIO não aceitara o material contratado que estiver em desacordo com o ANEXO I do Edital, com a necessária Ordem de Fornecimento de Material OFM, Requisição ou documento equivalente;
- 7.3 Os produtos que a Contratada está obrigada a fornecer o será de forma parcelada, conforme requisite o MUNICÍPIO.
- 7.4 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.5 A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.
- 7.6 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

### 8.0 DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovados.
- 8.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.
- 8.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nessa condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

### 9.0 DAS RESPONSABILIDADES



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- 9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.
- 9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

### 10.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 10.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei n.º 8.666/93, ocorrendo reajustamento de preços os mesmos serão reajustados observando o disposto do inciso II, Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o inciso III Artigo 55 e inciso II alínea "d" parágrafo 6º do Artigo 65 do referido diploma legal. Sendo obrigatório o cumprimento conforme segue:
- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).
- g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.
- 10.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- **10.3** Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

### 11.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente contratação é vinculada ao EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2023.

#### 12.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENCAS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalites que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

### 13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício de 2023:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
190	10.301.0058.2110.0000.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENCAO DA
		FARMACIA - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



4.4.0	
14.0	DOS CASOS DE RESCISÃO

- 14.1 É facultado ao MUNICÍPIO à rescisão do presente instrumento em qualquer fase de sua execução, mediante aviso escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de sete dias. A CONTRATADA declara expressamente reconhecer os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, e alterações.
- 14.2 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93. A Inexecução total ou parcial deste Contrato sem prévia justificativa, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 14.3 A rescisão contratual de que se trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do Artigo 78, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se à, ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

### 15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 15.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

### 16.0 DA TOLERÂNCIA

16.1 Se qualquer das partes contratantes, em beneficio de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### 17.0 DO FORO

17.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

	São João da I	Mata (MG),	de	de 2023.	
		Prefeitura		Contratante ipal de São João da miro de Paiva Muniz	Mata (MG)
	_			CNPJ: Contratada	
Testemunhas:					

**ANEXO IX** 



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



- MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP-

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2023

### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2023

o n  § 4° daqu	Pela presente Declaração, a empre, com sede na se enquadra na condição de MPE, nos termos do uele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos	Art. 3º da LC 123/2006 e não est	, inscrita no CNPJ sob , declara que (sim ou não) :á inserida nas excludentes hipóteses do
	, de	de 2023.	
	Ass.	Responsável	

#### IMPORTANTE:

\*ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de São João da Mata — Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



### **ANEXO X**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2023

### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2023

## MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)

Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Α	Empresa				, inscrita ı	no CNPJ	sob nº				,	oor
intermédio	de seu	representante	legal, o(a)	Sr(a)	, inscrita i	,	portador	da	Cédula	de lo	dentidade	nº
					<b>DECLARA</b> , para							
				•	o Pública, nos term			_				
					<u>cípio</u> e que comunio							
•		•			itual situação quan 2, do mesmo Diplor	•	cidade jur	idica,	tecnica,	regular	idade fisca	.i e
			3		·							
Si	ão João da	Mata (MG), (dat	a do recebime	nto e início	de abertura das pro	postas)						
				de		de 2023.						
			,									

Ass. Responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2023 - Processo Administrativo Nº 0103/2023 - Objetivando o Registro de Preços Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 08 de agosto de 2023. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.saojoaodamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3455-1122 ou pelo e-mail licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br, São João da Mata (MG), 19 de julho de 2023. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.